



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumprem o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.573/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
LOCAL: www.novobbmnet.com.br
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, asseio e conservação predial.
MODO DE DISPUTA: Aberto
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de arvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02/01/2025 – Horas 10:00:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/01/2025 – Horas 10:00:00
ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/01/2025 – Horas 10:01:00
INÍCIO DA FASE DE LANCES: informado via chat

SUMÁRIO

- 1Objeto
- 2Participação na licitação
- 3Regulamento operacional do certame
- 4Do credenciamento do licitante no portal BBMNET
- 5Da formalização de consultas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento
- 6Da apresentação da proposta
- 7Do preenchimento e envio das propostas
- 8Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances
- 9Da fase de julgamento e planilha de composição de custos
- 10Da fase de habilitação
- 11Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte
- 12Dos recursos
- 13Da adjudicação e homologação
- 14Da garantia contratual
- 15Das infrações administrativas e sanções
- 16Da contratação
- 17Do aditamento
- 18Obrigações da contratante
- 19Gestão e fiscalização
- 20Obrigações da contratada
- 21Da execução dos serviços:
- 22Da rescisão
- 23Do pagamento:
- 24Disposições finais:
- 25Valor total estimado

ANEXOS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- ANEXO I.....Termo de referência
ANEXO II.....Declaração
ANEXO III.....Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
ANEXO IV.....Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
ANEXO V.....Declaração de responsabilidade
ANEXO VI.....Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
ANEXO VII.....Declaração de inexistência de vínculo familiar
ANEXO VIII.....Ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO IX.....Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
ANEXO X.....Declaração de recuperação judicial
ANEXO XI.....Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
ANEXO XII.....Declaração
ANEXO XIII.....Minuta termo contratual
ANEXO XIVTermo de ciência e notificação
ANEXO XVTabela de retenção (imposto de renda)
ANEXO XVIDeclaração a ser apresentada pelas empresas do Simples Nacional
ANEXO XVII.....Modelo Planilha de Composição de Custos

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo(a) Pregoeiro(a) Thainá de Paula Fernandes Figueira, designado(a) através da Portaria nº 45.806, de 04 de novembro de 2024, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E VALAS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES SOB REDE ELÉTRICA, ROÇAGEM DE ÁREAS VERDES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O presente Pregão, em consonância com o disposto no Decreto Municipal nº 7.011/2024, será processado e julgado nos termos da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos próprios, cuja as rubricas orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

3735 – 16.01.00 15.452.5010 2164 01 110000 – 3.3.90.39.78

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio eletrônico:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações, na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br ou ainda no Portal de Nacional de Compras Públicas www.gov.br/pncp/pt-br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (11) 4674-7809.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1 O Presente Pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E VALAS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES SOB REDE ELÉTRICA, ROÇAGEM DE ÁREAS VERDES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. A licitação será realizada em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Nota explicativa: A vedação da participação de instituições sem fins lucrativos qualificadas como OSCIPS se dá em razão do princípio da isonomia que rege as contratações públicas, visto que tais instituições gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, que reduzem os seus custos operacionais em relação às pessoas físicas ou jurídicas, legal e regularmente tributadas. Isto posto, considerando que tais instituições, por força de previsão legal, são submetidas a custos operacionais inferiores àqueles impostos aos empresários, sociedades empresariais ou aos consórcios de empresas, em conformidade com o entendimento do Ministério do Planejamento, responsável pela edição da IN nº 5/17 e ao Acórdão nº 2.426/2020 (9.3.1) do proferido TCU, resta-se vedada a participação de instituições sob esta condição.

2.5.10. Empresas que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.12. Não se admitirá Sociedade Cooperativa ao fornecimento de objeto que necessite de subordinação hierárquica entre o preposto e o cooperado prestador final do serviço ou fornecedor dos bens, em virtude do que dispõe o art. 90 da Lei nº 5.764/1971 e o artigo 442, parágrafo único da CLT.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.8. É admitida participação de empresas em recuperação judicial desde que apresentada, pela licitante, comprovação judicial de que a recuperação foi regularmente deferida, devendo ainda comprovar o atendimento a todos os requisitos técnicos e econômico-financeiros exigidos por este Edital.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

2.9. Em consonância com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;
- III. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.9.1. Fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, no caso de exigência de comprovação de capital mínimo.

- I. O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- II. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste item.
- III. Em caso de substituição de consorciado, esta deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e fica condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 3.1.1.** Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 3.1.2.** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 3.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 3.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 3.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 3.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 3.1.7.** Verificar a habilitação do proponente;
- 3.1.8.** Declarar o vencedor;
- 3.1.9.** Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 3.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 3.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 3.1.12.** Sanar, no julgamento da habilitação e das propostas, erros ou falhas que não alterem a substância das



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

4.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. As formalizações de consultas poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br, garantindo o direito de informação a todo aquele que pretende contratar com a Administração Pública.

5.2. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, exclusivamente no Sistema BBMNET, em campo próprio.

5.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.5. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas estabelecido neste instrumento.

6.2. As propostas deverão conter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

6.3.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.4. A falsidade das declarações de que trata o caput sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

6.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estarão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "**Sala de Disputa**", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "**Aberto para receber propostas**".

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

7.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.6 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.7 Os valores que se referem a salários e encargos trabalhistas devem estar em estrito acordo com a convenção coletiva de trabalho pertinente e vigente, ficando a critério da futura contratada estabelecer remunerações acima do estabelecido pela coletiva.

7.8 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR GLOBAL**.

7.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta, ou seja, até a data e horário definidos neste instrumento convocatório.

7.13 A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.15 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.16 Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a **ficha técnica (proposta inicial) do objeto em conformidade com o Anexo VIII** juntamente com as informações adicionais exigidas em sistema.

7.16.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica (proposta inicial), sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante toda a sessão eletrônica, os participantes deverão, obrigatoriamente, manter-se conectados na plataforma até o fim do certame ou aviso de suspensão do mesmo, para fins de resposta imediata às negociações e possíveis questionamentos do Pregoeiro.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

8.2.1 A ausência e/ou a falta de resposta do licitante ao chamado do pregoeiro pelo período máximo de 20 (vinte) minutos acarretará na desclassificação do participante.

8.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1%*.

8.12. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

8.13. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

8.15.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Só serão aceitos lances inferiores ao lance de menor valor já ofertado.

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.19.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 1 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação bem como no chat da plataforma.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.22 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. Empresas brasileiras;

8.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3 O pregoeiro poderá negociar os valores ofertados mesmo que estes estejam abaixo do valor de referência, a fim de obter o melhor preço para a Administração Pública.

8.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

9 DA FASE DE JULGAMENTO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após as negociações realizadas, com a planilha de composição de custos (ANEXO XVII), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2. Conforme autorizado pelo inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, **o licitante deverá enviar** através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante, **juntamente com a sua proposta readequada, garantia no valor de 1% (um por cento) do total estimado para a licitação**, numa das modalidades previstas no § 1º do artigo 96 desse mesmo diploma legal, sob pena de desclassificação.

9.3. A empresa vencedora deverá apresentar planilha de custos e formação de preços para cada categoria profissional, com as adaptações específicas de cada categoria, juntamente com a proposta readequada, que será analisada e aprovada.

9.3.1. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas, lucros e demais insumos necessários à execução do contrato.

9.3.2. As planilhas deverão contemplar todos os itens necessários à adequada realização dos serviços, mesmo que não estejam explicitados no Termo de Referência.

9.3.3. As planilhas de custos e formação de preços servirão para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução do contrato e deverão ser utilizadas como base em eventuais repactuações ou revisões de preços.

9.3.4. Em relação ao campo sindicato, no caso de postos de trabalho com representação sindical, seu preenchimento é obrigatório, independentemente de a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

estar vigente à época da elaboração da proposta. A empresa deverá enviar juntamente com a planilha a cópia da última convenção da categoria.

9.3.5. A proponente deverá informar nas planilhas de formação de custos o regime de tributação de sua empresa (Lucro Real ou Lucro Presumido) e as respectivas alíquotas, conforme o seu enquadramento.

9.3.6. Os encargos sociais e tributos relacionados nas planilhas de custos deverão, necessariamente, estar compatíveis com o regime de tributação, conforme o item referente à tributação no Termo de Referência.

9.3.7. A composição de preços unitários deverá respeitar, minimamente, o descrito na planilha, contendo: sindicato representativo, quadro de pessoal, a empresa deverá descrever leis e formas de cálculo para preenchimento das planilhas, por item listado, custo detalhado da mão de obra por função, custo com insumos, impostos, despesas administrativas e BDI, sendo que a não apresentação acarretará na desclassificação da proposta.

9.3.8. Quando ocorrer a situação descrita acima, a licitante terá sua proposta desclassificada.

9.3.9. Poderão ser incluídos itens desde que possuam embasamento legal. Devendo ser juntadas as convenções coletivas de trabalho pertinentes.

9.4. Para fins de julgamento da planilha de composição de custos, a sessão será suspensa e o documento passará sob análise do departamento técnico competente.

9.4.1. A decisão do julgamento e o aviso de retorno da sessão serão informados via chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar o andamento da sessão a fim de não perder os prazos das próximas fases.

9.5. Será desclassificada a proposta que:

9.5.1 Contiver vícios insanáveis;

9.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;

9.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

9.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. PLANO DE TRABALHO

9.9.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **03 (três) dias úteis**, o Plano de Trabalho, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.2. O agente de contratação (pregoeiro) responsável pela condução do certame, em homenagem ao princípio da eficiência, poderá solicitar a apresentação da documentação de habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para análise, juntamente com a apresentação do Plano de Trabalho. O prazo para juntada da documentação de habilitação, neste caso, será o já estabelecido para essa finalidade.

9.9.3. O Plano de Trabalho deverá ser realizado sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

9.9.4. No caso de reprovação no Plano de Trabalho e consequente desclassificação da licitante, solicitar-se-á apresentação do próximo classificado para apresentação do Plano de Trabalho e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

9.9.5. Após a homologação do Plano de Trabalho do vencedor provisório através do parecer emitido pela área técnica responsável, o pregoeiro iniciará a fase de habilitação.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada as etapas de negociação, aceitação e julgamento, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação no sistema eletrônico.

10.2 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

10.3 Antes de iniciar a conferência dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

10.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

10.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, bem como se o mesmo cumpre os requisitos mínimos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

10.8. Os documentos relativos à habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, deverão ser encaminhados por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

10.9. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados eletronicamente, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

10.10. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

10.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.15. A empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

10.16. Habilitação Jurídica

10.16.1. A comprovação da existência jurídica da sociedade empresarial dar-se-á através de:

10.16.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

10.16.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.16.1.4. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.16.1.5. Sociedades por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

10.16.1.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.16.1.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.16.1.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.16.1.10. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

Nota explicativa: A respectiva autorização só é necessária no caso em que o licitante não conseguir comprovar a compatibilidade do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado em uma das formas elencadas no item 10.16.1. Nesses casos, o licitante deverá emitir uma certidão que comprove a aptidão da empresa e a autorize a exercer os serviços a serem licitados.

10.16.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.16.3. Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto da contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

10.17. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.17.1. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

10.17.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

10.17.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional (Federal), comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.17.4. Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

10.17.5. FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

10.17.6. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.18. Qualificação Econômico-Financeira

10.18.1. Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei (2022 e 2023);

10.18.2. Demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023);

10.18.3. Capital social integralizado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação;

10.18.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e de Endividamento (IE) nos limites mínimos conforme segue:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

❖ $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖ $ILC = (AC / PC)$

❖ $IE = (PC + ELP / AT)$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

10.18.4.1 Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os índices mínimos e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

máximos exigidos no subitem acima.

10.18.5. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 90 (noventa) dias contados da data marcada para abertura da sessão.

10.18.5.1. Nas hipóteses de recuperação judicial ou extrajudicial, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.18.6. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

10.18.7 Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992.

10.18.8 Os documentos referidos no subitem 10.18.1 e 10.18.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída a menos de 02 (dois) anos.

10.18.9 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

10.18.9.1 Na sociedade empresária regida pela Lei nº 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

10.18.9.2 As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e Encerramento, através de cópia autenticada, registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;

10.18.9.3 Para as empresas obrigadas a adotar, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverá apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.

10.19. Qualificação Técnica

10.19.1 Apresentação, por parte do licitante, de atestado(s) de capacidade técnico operacional, comprovando a execução anterior de atividade pertinente e compatível em características tecnológicas e operacionais com as do presente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do estimado para a contratação pretendida na tabela abaixo, considerando, para este efeito, o total de colaboradores estimado para a contratação (uma vez que se trata de contratação una e indivisível), nos termos do que prevê o § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/21. Como se trata de serviços contínuos, a certidão ou atestado deverá demonstrar que o licitante executou serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser inferior a três anos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Item	Serviço	Unidade	Quantidade/mês	Quantidade/anual	Quantidade à comprovar
1	Varrição manual	km	297,50	3.570,00	1.785,00
2	Roçada mecanizada	eq/mês	1,00	12,00	6,00
3	Poda e supressão/remoção/destoca	eq/mês	1,00	12,00	
	Poda	unidade	264,00	3.168,00	1.584,00
	Destoca especial	unidade	10,00	120,00	60,00
4	Poda e supressão sob a rede elétrica	eq/mês	1,00	12,00	6,00
	Poda sob a rede elétrica	unidade	132,00	1.584,00	792,00
	Remoção sob a rede elétrica	unidade	21,00	252,00	126,00
5	Córregos	eq/mês	1,00	12,00	6,00
6	Limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo, com reciclagem de água	eq/mês	1,00	12,00	6,00

10.19.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.19.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.19.1.3. O fornecedor disponibilizará as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.20. Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.20.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar TODAS as declarações anexadas no instrumento convocatório, no que couber, sob pena de desclassificação.

11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1 Considerando o valor estimado da presente contratação, o presente instrumento convocatório não concederá tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 4º, § 1º da Lei 14.133/2024 e do art. 11, § 7º do Decreto Municipal nº 7.011/2024.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro na fase de Julgamento de Propostas e Habilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

12.2.1 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.2.2 A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes via chat do sistema

12.3 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do fim do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, conforme estabelecido no art. 165, inciso I e § 4º da Lei 14.133/2021.

12.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para a assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a GARANTIA de 5% (cinco por cento) do valor total, em uma das modalidades previstas no art. 96, §1º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo condição para sua efetivação.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

14.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

14.4. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

14.5. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

14.6. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei Federal nº 14133/2021 (Parágrafo único, Art. 97);

14.7. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos.

14.8. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora;

II. Cobrir no mínimo:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

V. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

VI. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VII. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VIII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

14.9 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

14.10 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

14.11 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou completada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.10 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.5.2. Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, em especial quando:

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), em especial o art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 A sanção prevista no subitem 15.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 15.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

15.4.2 A sanção prevista no subitem 15.2.2 poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 15.1;

15.4.2.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.7, 15.1.8; 15.1.9; 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. A sanção prevista no subitem 15.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, em consonância com o art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.6. A sanção prevista no subitem 15.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12 em consonância com o art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, compreendidos no prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 157 e seguintes, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

15.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

15.8 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, a ser firmado entre as partes, conforme minuta do **ANEXO XIII** deste Edital.

16.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

16.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

16.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, para comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para proceder a assinatura do Termo Contratual ou encaminhar o documento assinado digitalmente dentro do mesmo prazo.

16.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital, sem prejuízos as sanções previstas.

16.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o subitem anterior aceitar a contratação nos termos do disposto, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

16.7. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

16.8. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

16.8.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.9 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

17 DO ADITAMENTO

17.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução dos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente.

17.1.1 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes.

17.2 O contrato poderá sofrer aditamentos para prorrogações, acréscimos, supressões, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, desde que observados os limites fixados pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e a vigência desses ajustes fica condicionada às regras constantes nos artigos 105 e subsequentes da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

17.3. Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

17.3.1. Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

17.4. O contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Compete à Contratante:

18.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

18.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

18.1.3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços;

18.1.4. Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

18.1.5. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;

18.1.6. Se os serviços contratados não estiverem de acordo com as especificações da contratante, rejeitá-lo no todo ou em parte, solicitando imediata providência da contratada;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

18.1.7. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento da execução contratual.

18.2 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

19.1 A execução das obrigações contratuais desta licitação será fiscalizada pelo Fiscal do contrato, **Sr.(a) Rodrigo Cajaiba de Souza**, que dará ciência posteriormente ao Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipais de Serviços Urbanos, **Sr. Vagner da Costa Martinho**, sobre toda e qualquer intercorrência na execução mensal, que exercerá o direito de notificar à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

19.2 A equipe de fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução dos serviços;

19.3 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica;

19.4 Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14.133/2021;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

19.5 Compete aos Fiscais Técnicos:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.
- IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.
- X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Compete à Contratada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

20.1.1. Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

20.1.2. Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

20.1.2.1. Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

20.1.2.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

20.1.3. Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

20.1.4. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

20.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

20.1.6. Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

20.1.7. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

20.1.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

20.1.9. Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

20.1.10. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, saneando-as no menor tempo possível;

20.1.11. Executar os serviços respeitando os horários de expediente, bem como de atividades extraordinárias, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do equipamento público, conforme estipulado pelo Contratante;

20.1.12. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

20.1.13. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante que, mensalmente, emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

20.1.14. Completar ou substituir material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

20.2. Também compete à Contratada:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 20.2.1.** Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;
- 20.2.2.** Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos a rede elétrica;
- 20.2.3.** Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;
- 20.2.4.** A Contratada deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber;
- 20.2.5.** Realizar treinamento/reciclagem anual dos empregados/supervisores no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de geração de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 20.2.6.** Comunicar a Contratante, por meio de seu supervisor, quando observadas necessidades de manutenção de equipamentos públicos;
- 20.2.7.** Capacitar seus empregados para fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo;
- 20.2.8.** Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 20.2.9.** Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, nos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizados;
- 20.2.10.** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, etc;
- 20.2.11.** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 20.2.12.** A CONTRATADA deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;
- 20.2.13.** É obrigação da CONTRATADA respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 20.2.14.** A CONTRATADA deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;
- 20.2.15.** Retirar e acondicionar em saco plástico específico os resíduos sólidos recicláveis descartados, armazenando-os em local apropriado;
- 20.2.16.** Não acondicionar conjuntamente no mesmo saco plástico os resíduos recicláveis e os não recicláveis;
- 20.2.17.** Organizar e disponibilizar seus empregados para que esses recebam treinamento adequado sobre gerenciamento de resíduos sólidos;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

20.2.18. Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização a capacidade e necessidade;

20.2.19. As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da CONTRATADA, devendo possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº. 401/2008 e suas alterações.

20.2.20. A CONTRATADA deverá recolher as pilhas e lâmpadas fluorescentes utilizadas para prestação dos serviços, para descartá-las junto ao sistema de coleta do fabricante distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de logística reversa previsto em legislação específica;

20.2.21. No que diz respeito a poluição sonora, só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994 e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco a saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos as condições adversas de ruídos.

21 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

21.1. Os serviços da presente licitação deverão ser iniciados imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

21.1.1. A Ordem de Serviços deve ser emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) em até 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

21.2. Os serviços deverão ser prestados conforme está previsto no Termo de Referência.

21.3. Para a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstos no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

21.3.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/insumos especificados no Termo de Referência, de acordo com as quantidades solicitadas, apresentando sempre itens de primeira qualidade;

21.3.2. As quantidades de materiais e insumos devem ser dimensionadas para atendimento do Termo de Referência conforme as periodicidades e tipos de limpeza de cada equipamento;

21.3.3. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais/insumos aos equipamentos públicos integrantes do Termo de Referência;

21.3.4. Os materiais/insumos deverão observar as previsões do Termo de Referência (Anexo I).

21.4. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas conforme Termo de Referência.

21.4.1. Os uniformes e os EPI's serão completos, novos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem de acordo com o disposto nas especificações do Termo de Referência e em conformidade com as normas vigentes.

21.4.2. Os empregados da contratada, obrigatoriamente devem apresentar-se uniformizados e munidos de crachás de identificação da empresa contendo nome, foto e função exercida nítidos e legíveis e com os equipamentos de proteção individual (EPI's), desde o início da execução dos serviços, bem como, no caso dos empregados que vierem a ser admitidos no decurso da execução do Contrato, no ato da assunção do posto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

21.4.3. A Contratada deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes os recibos de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) dos empregados lotados na unidade, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal técnico.

21.4.4. Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), caberá ao Fiscal Técnico solicitar à Contratada que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.

21.4.5. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada nas unidades da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano e de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no Termo de Referência.

21.4.6. A Contratada também deverá substituir os uniformes e EPIs que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a Contratante ou mesmo para os empregados.

21.4.7. Para as atividades exercidas nas áreas que ensejam o pagamento de insalubridade, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus funcionários, além dos uniformes previstos, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários.

21.4.8. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

21.4.8.1. Todos os modelos de uniformes deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a Contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias;

21.4.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

21.4.8.3. A partir da data prevista para o início de execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado;

21.4.8.4. A distribuição dos uniformes se dará em dia único para todos os empregados, não podendo a Contratada, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças que compõem o conjunto de uniforme por pecúnia;

21.4.8.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo individualizado por empregado (relação nominal dos empregados, contendo a especificação de cada peça recebida, com os respectivos quantitativos, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

21.5. A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes no Termo de Referência, obriga-se a:

21.5.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestando os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

21.5.2. Alocar os funcionários que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPI's, comportamento e disciplina



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

compatível com o estabelecimento, sem demonstrar posturas incorretas e vícios, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

21.5.3. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

21.5.4. Nomear os encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;

21.5.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's;

21.5.6. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

21.5.7. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

21.5.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

21.5.9. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

21.5.10. Manter a disciplina entre seus funcionários;

21.5.11. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

21.5.12. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

21.5.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

21.5.14. Apresentar, mensalmente juntamente com a nota fiscal os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

21.5.15. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

21.5.16. Dispor em seu quadro de funcionários, um responsável técnico relativo às questões de segurança do trabalho, de acordo com às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MET).

21.6. O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

21.7. A Contratada deverá completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega pelo Sr.(a) **Rodrigo Cajaiba de Souza** e, posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do Gestor do Contrato, nomeado pelas Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, o **Sr. Vagner da Costa Martinho**, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem incompatíveis com as especificações ajustadas.

21.10. Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

21.11. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

21.11.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

21.11.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

22 DA RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 137 e seguintes da Lei Federal 14133/2021, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no diploma legal, garantida a prévia defesa.

22.2 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

23 DO PAGAMENTO:

23.1. Após o aceite do relatório de Prestação de Serviço, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

23.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

23.3. As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

23.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

23.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

23.6. Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

23.6.1. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(s) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

23.7. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

23.8. Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

23.8.1. Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

23.8.2. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

23.9. A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

23.10. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

23.11. Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XV.

24.11.1 Pertence ao município a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a Pessoas Físicas ou Jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos artigo 158, inciso I e 157, inciso I da Constituição Federal.

23.12. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

24.12.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 24.12 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

24.12.2 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 24.12.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVI, para fins de não retenção do IR na fonte.

23.13. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 24.11

23.14. Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

23.14.1 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

24.15 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

24 DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 24.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e os princípios do formalismo moderado e vinculação ao instrumento convocatório, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.9.** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 24.10.** A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 24.11.** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- 24.12.** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 24.13.** O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 24.14.** O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 24.15.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 24.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da BBMNET e no endereço eletrônico www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br.
- 24.17.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021.
- 24.18.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

24.19. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.20. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

24.21. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

24.22. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

24.23. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de Quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

24.24. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

24.25. O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

24.26. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal BBMNET e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

24.27. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

25. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$ 23.065.404,86 (vinte e três milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 27 DE DEZEMBRO DE 2024, Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

Ivan dos Santos
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto contratar empresa especializada e, limpeza urbana, para atender às necessidades do Município, nos termos a seguir expostos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de arvores , poda de arvores sob a rede elétrica , roçagem das áreas verdes e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses.

2. SERVIÇOS E DESCRIÇÕES;

1. Varrição,

1.1 Varrição, Raspagem e Remoção de Terra e Areia de Logradouros e Vias Públicas:

Este serviço envolve a limpeza de ruas, avenidas e outros espaços públicos removendo terra, areia e outros detritos que se acumulam, principalmente devido à ação do vento e da chuva. A varrição é essencial para manter as áreas urbanas limpas e prevenir o entupimento de bueiros e sistemas de drenagem.

2. Roçada, Podas de Espécies Vegetais e Aparo de Vegetação em



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Logradouros Públicos.

Este tópico abrange a manutenção de áreas verdes públicas através da roçada de vegetação rasteira, poda de árvores e arbustos para garantir o crescimento saudável das plantas e a segurança dos transeuntes, evitando que galhos e folhagens bloqueiem visibilidades ou danifiquem infraestruturas.

1.2 Varrição e Remoção de Resíduos em Praças e Parques:

Manutenção regular de praças e parques públicos, mantendo-os limpos e atraentes para o uso da comunidade.

1.2.1 Mutirões de Limpeza em Locais de Eventos Públicos:

Organização de esforços comunitários para limpar áreas que sediam eventos públicos, assegurando que estes locais sejam devolvidos à sua condição original após o uso.

1.3 Retirada de Lixo de Cestos Coletores Públicos:

Refere-se ao serviço de coleta e remoção de resíduos sólidos depositados nos cestos de lixo distribuídos em espaços públicos, contribuindo para a higiene urbana e prevenindo a proliferação de pragas urbanas.

1.4 Limpeza de Locais Isolados Dentro do Território do Município:

Este serviço inclui a limpeza de áreas menos acessíveis ou frequentadas dentro do município, que podem acumular lixo e detritos, tornando-se focos de doenças e degradação ambiental.

1.5 Limpeza de Margens e Leitos de Rios e Córregos:

Essencial para a preservação ambiental e prevenção de enchentes, este serviço inclui a remoção de resíduos sólidos e vegetação excessiva nas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

margens e leitos de cursos d'água, melhorando o fluxo de água e a qualidade do habitat aquático.

1.6 Roçada e Limpeza em Áreas Verdes, Inclusive Matas:

Inclui a manutenção de parques, jardins e matas, com roçada da vegetação e limpeza geral para manter estas áreas agradáveis e seguras para o público, além de preservar o ambiente natural.

1.7 Roçada de Escolas e Creches Públicas ou Conveniadas com o Município:

Este serviço garante que os espaços externos de instituições educacionais sejam mantidos limpos e seguros para as crianças e adolescentes, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e à recreação.

8. Capina e Roçada de Vegetação em Espaços e Prédios Públicos

Similar à roçada em áreas verdes, mas focado em espaços urbanizados pertencentes a órgãos públicos, como prédios administrativos, garantindo a segurança e a estética desses locais.

1.8 Serviços de poda/supressão/remoção inclusive destoca

Este serviço inclui os serviços de manejo arbóreo, inclusive a destoca especial, assegurando o processamento adequado e diminuindo o impacto ambiental.

1.9 Serviços de poda/supressão/remoção sob a rede elétrica

Este serviço inclui os serviços de manejo arbóreo sob a rede elétrica, inclusive assegurando o processamento adequado e diminuindo o impacto ambiental.

1.10 Serviços de capina elétrica

O serviço de capina elétrica poderá ser realizado de segunda-feira a sexta-



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

feira e no sábado e domingo (quando necessário), conforme as necessidades de cada localidade.

A CONTRATADA realizara a operação de capina elétrica no total de 660.000,00 metros lineares no período de 12 meses, em áreas determinadas pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos nas vias, meio fio e logradouros públicos definidos pela CONTRATANTE.

1.11. Serviço de Estudo, Ultrassonografia/Tomografia em Árvores e Emissão de Laudos Técnicos:

Este serviço especializado envolve a análise da saúde e estrutura interna das árvores por meio de técnicas como ultrassonografia e tomografia. Estes estudos são cruciais para detectar problemas ocultos como cavidades, rachaduras ou infestações que não são visíveis externamente. A partir desses exames, são emitidos laudos técnicos que orientam as decisões sobre tratamentos, podas ou até mesmo a remoção de árvores, garantindo a segurança das pessoas e a preservação do ambiente urbano.

Estes adicionais realçam a abrangência e a importância dos serviços de manutenção urbana, que vão desde a limpeza básica até avaliações técnicas complexas para garantir a saúde e segurança do ambiente público.

1.12 Serviço de Penetrografia em Árvores e Emissão de Laudos Técnicos:

A penetrografia avalia a resistência da madeira com penetrógrafo eletrônico que avalia a resistência a perfuração do lenho de madeira, através de broca para penetração, com intuito de verificar de presença de rachaduras, decomposição de madeiras e cavidades a serem observados por gráficos ou relatórios resultantes desses serviços.

Estes adicionais realçam a abrangência e a importância dos serviços de manutenção urbana, que vão desde a limpeza básica até avaliações técnicas complexas para garantir a saúde e segurança do ambiente público.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

2.JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de manutenção e limpeza urbana, conforme detalhado anteriormente, é essencial para assegurar o bem-estar, segurança e qualidade de vida da população. Essa necessidade está alinhada com a nova Lei de Licitações nº 14.133/21, que orienta os processos de contratação pública. Os serviços abrangidos por esta contratação são essenciais e de natureza contínua, desempenhando um papel crucial na manutenção da higiene, ordem pública e segurança ambiental. A continuidade desses serviços previne problemas de saúde pública e garante a acessibilidade e segurança nas vias públicas, refletindo diretamente no interesse público.

A eficiência e a economicidade são princípios fundamentais a referida lei. A execução desses serviços por empresas especializadas possibilita o uso de tecnologia avançada e mão de obra qualificada, o que se traduz em uma realização mais eficaz e econômica. Ademais, a sustentabilidade é um critério mandatório nas contratações públicas, conforme estabelecido no artigo 12 da lei. Os serviços propostos incluem práticas que promovem a correta disposição de resíduos e a conservação de áreas verdes e cursos d'água, alinhando-se assim às políticas de sustentabilidade e preservação ambiental.

Além disso, a transparência e a publicidade são pilares que a nova legislação enfatiza. Os processos de contratação serão conduzidos de maneira transparente, com ampla publicidade e possibilidade de acompanhamento público, conforme ditam os artigos 48 e 49. Isso não apenas fortalece a confiança na gestão pública, mas também garante que todas as fases do processo sejam claras e abertas ao escrutínio público.

Outro aspecto relevante é a adoção de tecnologias modernas nos serviços contratados, como a varrição mecanizada e os diagnósticos por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

ultrassonografia/tomografia e penetragrafia em árvores, o que não apenas melhora a qualidade dos serviços prestados, mas também promove a segurança e longevidade do patrimônio público. Esta abordagem está em consonância com o artigo 15, que incentiva a inovação nas contratações públicas através de empresas consorciadas.

Portanto, a contratação desses serviços é fundamental não apenas para atender às disposições legais da Lei de Licitações, mas também para promover uma gestão pública eficiente e responsável, atendendo de forma adequada às necessidades da população e assegurando a integridade e a estética dos espaços públicos. A execução desses serviços por entidades especializadas e qualificadas é crucial para o bem-estar comunitário.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência dos serviços a serem contratados está compreendida no Município de Ferraz de Vasconcelos - SP, para efeito de execução dos serviços de limpeza urbana.

4. PROJETO EXECUTIVO

No prazo de até 03 (TRÊS) úteis contados da data de início da fase de Julgamento da Proposta e Plano de Trabalho, a Empresa Contratada deverá apresentar o Plano Executivo dos Serviços (Plano de Trabalho), o qual consistirá no detalhamento da metodologia de execução dos serviços, metodologia elaborada de acordo com o Projeto Básico constante neste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

O Plano Executivo dos Serviços será consubstanciado em planos de trabalho para execução dos serviços objeto desta licitação, devendo ser apresentado impresso e em mídia digital gravado em sessão fechada, em formato: xls (planilhas), doc. (texto) e dwg (projetos de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

setorização).

O Plano Executivo dos Serviços deverá observar as orientações a seguir e as especificações, dados e demais condições constantes neste Termo de Referência.

I) **Plano Referencial de Varrição de Vias Pavimentadas e Logradouros Públicos**, que deverá ser elaborado observando-se as frequências e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo ser constituído de:

a. **Memorial Descritivo e Justificativo, contendo:**

- Descrição da metodologia operacional proposta para a realização dos serviços de varrição manual;
- Dimensionamentos e especificação dos equipamentos da varrição;
- Identificação e detalhamento das atividades integrantes das fases de: planejamento; mobilização de recursos humanos; mobilização de equipamentos; disponibilização e instalação de alojamentos para concentração de pessoal e guarda de equipamentos; implantação dos serviços; readequações e execução dos serviços.;
- Plano de controle da qualidade dos serviços;
- Plano de manutenção dos equipamentos.

b. Mapas indicando a frequência referencial de varrição, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

II) **Plano de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho**, que será apresentado observando-se as normas constantes da Lei Federal n. 6.514, de 22.12.77 e N. Rs. 01, 05, 06, 07, 09 e 15,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

aprovadas pela Portaria n. 3.214, de 08.06.78, e em especial:

- a. Programa de Segurança e Prevenção de Acidentes do Trabalho
- b. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- c. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

O Plano Executivo dos Serviços deverá ainda contemplar as complementações que couberem e que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, observando-se que tais complementações não poderão contrariar as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Termo de Referência.

As complementações elaboradas pelas Licitantes Vencedoras após análise e aprovação pela Prefeitura Municipal passarão a se constituir no Plano Executivo dos Serviços que possibilitará a emissão da Ordem de Serviços – OS.

A Prefeitura Municipal e a Empresa Contratada poderão propor ainda a revisão e ajuste do Projeto Básico, deste Termo de Referência, bem como ao longo do Contrato, a implantação de novas técnicas operacionais de forma a assegurar a atualização e melhoria da qualidade da prestação dos serviços à população.

Toda e qualquer alteração do Plano Executivo dos Serviços somente poderá ser implementada após análise e aprovação pela Prefeitura Municipal.

A Empresa Contratada deverá executar, os serviços e operações de limpeza urbana, a seguir relacionadas:

Varrição, raspagem e remoção de terra e areia de logradouros e vias públicas; roçada, poda de árvores, ou aparo de vegetação em logradouros públicos; remoção de focos de lixo em áreas públicas; retirada de lixo de cestos coletores públicos; limpeza de locais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

isolados dentro do território do Município; limpeza de margens e leitos de arroios; roçada de vegetação rasteira e arbustiva e limpeza e recolhimento de lixo em áreas verdes, incluindo matas, pedreiras, etc.; roçada de escolas e creches públicas ou conveniadas com o Município; capina e roçada de vegetação rasteira e arbustiva em espaços e prédios pertencentes a órgãos públicos, bem como em terrenos próprios municipais ou de responsabilidade do Município; serviços de jardinagem em logradouros públicos com vistas a coibir a disposição irregular de lixo; varrição e remoção de resíduos em praças e parques; varrição de espaços pertencentes a Associações de Moradores; varrição em cemitérios; mutirões de limpeza em locais de sinistro (incêndios, deslizamentos, alagamentos, desabamentos, temporais); mutirões de limpeza e retirada de restos de demolição em áreas desocupadas por decisões administrativas, judiciais ou para reassentamentos; mutirões de limpeza em locais de eventos públicos; operação de carregamento e descarregamento de caminhões da produção dos serviços anteriormente citados.

5.0 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos, sob circunscrição constante deste Termo de Referência.

5.1 VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS COM GEORREFERENCIAMENTO.

Os serviços de varrição manual de vias públicas pavimentadas com georreferenciamento consistem na operação manual da varrição na superfície dos passeios pavimentados, sarjetas e canteiros centrais ajardinados ou não, esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

plásticos em todas as vias e logradouros públicos.

Os serviços serão executados ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, passeios e sarjetas, das calçadas (em sua totalidade) e dos canteiros centrais.

Ajardinados ou não, de praças e demais logradouros públicos.

A equipe para operação da varrição manual é composta por um ou dois varredores, utilizando-se de contentor com rodas com capacidade para 120 litros, vassouram apropriado, pás e sacos plásticos de 100 litros.

Os resíduos provenientes dos serviços de varrição deverão ser acondicionados nos sacos plásticos e colocados nos passeios ou locais apropriados ao longo das vias para sua posterior coleta na mesma frequência da coleta domiciliar da área pelos veículos da coleta domiciliar regular da área. Será facultado alternativamente à Empresa Contratada, o emprego de tecnologias e/ou equipamentos que propiciem e resultem no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição manual, desde que autorizado previamente pela Contratante.

Os serviços serão realizados de segunda-feira a sábado e aos domingos (quando necessário). Os turnos de varrição manual poderão ser matutinos ou vespertinos.

A Empresa Contratada, de acordo com a programação prévia a ser fornecida pela Contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando procederá a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos esportivos, religiosos, culturais e artísticos, antes e logo após o término dos mesmos, de forma a restaurar as condições de limpeza do local. Excetua-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos.

Se no decorrer do período contratual, por determinação expressa da



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Contratante, houver a necessidade de incorporação de novas vias e logradouros públicos que não estejam contemplados neste Termo de Referência e que vierem a repercutir em aumento das quantidades dos serviços, a Contratante de comum acordo com a Empresa Contratada deverá promover os ajustes e as necessárias alterações contratuais a fim de preservar a equação econômico-financeira.

Nas praças públicas, os serviços de varrição abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de varrição.

Todos os varredores implementados na prestação deste serviço, deverão ter seus equipamentos georreferenciados através de um sistema de monitoramento de produtividade, que aferirá os setores propostos no projeto básico e se as métricas e demandas necessárias para o perfeito andamento do contrato estão sendo atingidas, com isso, deverá ser disponibilizado um login para a base administrativa da contratada e também um login para o contratante e sua fiscalização.

A Empresa Contratada será responsável pela manutenção rotineira dos cestos de lixo (papeleiras) compreendendo a sua limpeza interna. Esta operação deve estar prevista no Plano de Serviços da Empresa Contratada.

O esvaziamento dos cestos de lixo (papeleiras) deverá ser realizado pelos varredores, concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos. O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

Os esvaziamentos dos cestos serão de responsabilidade da Empresa Contratada, que deverá incluir seus custos no valor global dos serviços de varrição. A Empresa Contratada deverá arcar com todos os ônus decorrentes da apresentação do Plano de Serviços da Empresa Contratada, inclusive das atividades de planejamento,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

administração, observada a programação fornecida pela Contratante.

5.1.2- VARRIÇÃO MANUAL DE PRAÇAS PÚBLICAS

O serviço de varrição manual de praças públicas é uma atividade essencial para a conservação e manutenção da limpeza em áreas comuns urbanas. Esse trabalho envolve a limpeza física das superfícies das praças, incluindo a remoção de detritos como folhas, papel, plásticos, e outros resíduos que podem acumular-se diariamente. Os trabalhadores encarregados dessa tarefa utilizam ferramentas como vassouras, pás e carrinhos de mão para efetuar a coleta e posterior remoção dos resíduos.

A varrição manual é particularmente importante em praças públicas devido à sua capacidade de alcançar áreas que veículos de limpeza maiores não conseguem acessar facilmente, como cantos, áreas ao redor de bancos, playgrounds e jardins. Além de remover o lixo visível, esse serviço também ajuda a prevenir a formação de lama e poças d'água, mantendo as superfícies secas e seguras para o uso público.

Este serviço não só contribui para uma aparência mais agradável e acolhedora das praças, mas também promove um ambiente mais saudável. Praças limpas e bem mantidas são essenciais para a qualidade de vida urbana, oferecendo aos cidadãos um espaço limpo e seguro para lazer e convívio social. Além disso, a limpeza regular ajuda a preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das instalações e minimizando a necessidade de reparos dispendiosos.

A varrição manual também desempenha um papel crucial na prevenção de problemas relacionados ao entupimento de sistemas de drenagem dentro das praças. Ao manter os resíduos sólidos longe dos ralos e bueiros, reduz-se significativamente o risco de enchentes durante períodos de chuva intensa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

5.1.3– LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS E FEIRAS

O serviço de lavagem de vias e logradouros com caminhão pipa é uma prática essencial para a limpeza e manutenção de áreas urbanas, especialmente após eventos públicos de grande escala. Este processo envolve o uso de caminhões equipados com tanques de água de grande capacidade e sistemas de alta pressão, que permitem a lavagem eficaz das ruas, avenidas e espaços públicos.

Durante a lavagem, os caminhões pipa liberam jatos de água sob pressão que são capazes de remover sujeiras, detritos, manchas e resíduos diversos do pavimento. Este método é particularmente eficiente para limpar áreas que acumulam resíduos e sujeiras após eventos, como festivais, desfiles, ou grandes reuniões públicas, onde a quantidade de lixo e derramamentos é significativamente aumentada.

A lavagem não apenas restaura a aparência estética das vias, mas também ajuda a prevenir problemas de saúde pública ao eliminar potenciais focos de doenças e infestações. Resíduos de alimentos e bebidas, por exemplo, podem atrair pragas urbanas como ratos e insetos. A limpeza rápida e eficiente das áreas após os eventos é crucial para evitar esse tipo de problema.

Para a realização deste serviço está dimensionado 64 horas/mês caminhão Irrigadeira capacidade 06(seis) m³, 08(oito) dias no mês com 02 viagens/dia.

Com utilização de 12(doze)m³ de água/dia.

5.1.4 – LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS

Quando acionada, o coordenador dimensionará equipe para atender o serviço de limpeza de terrenos baldios que é crucial para a gestão pública eficiente, abordando questões de saúde, segurança e estética urbana.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Terrenos baldios não mantidos podem acumular lixo, entulho e vegetação excessiva, tornando-se locais propícios para a proliferação de pragas e vetores de doenças, além de representarem riscos de incêndios e servirem como refúgios para atividades ilícitas.

Será um serviço integrado com a equipe de varrição e quando necessário a equipe de conservação de áreas verdes.

A limpeza desses terrenos geralmente envolve várias etapas, começando com a remoção de todos os tipos de resíduos sólidos, como lixo doméstico, entulhos de construção e outros materiais descartados ilegalmente. Após a retirada desses materiais, procede-se à capinação e, se necessário, roçada da vegetação. Essa vegetação pode incluir desde ervas daninhas até arbustos e árvores pequenas que, se deixadas descontroladas, podem contribuir para problemas de segurança e saúde pública.

A limpeza também é essencial para o controle de pragas. Terrenos baldios com acumulação de lixo e vegetação densa podem abrigar roedores, insetos e outros animais que podem ser vetores de doenças. Manter os terrenos limpos minimiza esses riscos e contribui para um ambiente urbano mais saudável.

Esteticamente, terrenos baldios limpos e bem mantidos melhoram significativamente a aparência da comunidade. Isso pode influenciar positivamente a percepção da área, aumentar o valor dos imóveis e promover um senso de orgulho e pertencimento entre os residentes. Além disso, terrenos limpos e cuidados desestimulam o descarte ilegal de lixo e podem ser utilizados para projetos comunitários, como jardins comunitários ou espaços de lazer, agregando valor social e comunitário ao espaço.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 40 (quarenta) varredores.
- 04 (cinco) Motoristas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 02 (dois) coordenadores

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 03 (quatro) Vans com capacidade mínima de 12 pessoas
- 01 (um) Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 45 (quarenta e cinco) vassourões 40 cm
- 45 (quarenta e cinco) vassouras tipo piaçava N5
- 45 (quarenta e cinco) carrinhos tipo LUTOCAR
- 45 (quarenta e cinco) Pazinhas de recolhimento
- Saco de lixo (05 sacos/dia por varredor)

GERAIS;

Este item será remunerado por KM varrido e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros. Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

5.1.5 LIMPEZA MANUAL E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE BOCA DE LOBO, COM RECICLAGEM DE ÁGUA.

A limpeza manual das bocas de lobo consiste na retirada de detritos na parte externa das galerias e tem por objetivo garantir o perfeito escoamento das águas pluviais e impedir que o material sólido, retido



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

durante as chuvas, seja levado para os ramais e galerias.

A limpeza manual das bocas de lobo é uma prática fundamental para a gestão urbana, especialmente em áreas propensas a chuvas intensas. Este serviço envolve a retirada cuidadosa de detritos acumulados na parte externa das galerias pluviais, o que é crucial para garantir o perfeito escoamento das águas pluviais. Durante períodos de chuva, é comum que materiais sólidos como folhas, plásticos, e outros tipos de lixo se acumulem nessas entradas, o que pode levar à obstrução do sistema de drenagem.

A desobstrução mecanizada compreende a limpeza e desobstrução mecanizada das bocas de lobos, caixas de passagem e bueiros, galerias e demais dispositivos de drenagem ao longo das vias, buscando o perfeito funcionamento delas. A limpeza mecanizada é necessária quando ocorre o entupimento das estruturas de drenagem e não é possível a desobstrução das mesmas através de trabalhos manuais.

Nestes casos a limpeza só é possível com o apoio de ferramental e equipamentos específicos para este fim.

A limpeza consiste na utilização de caminhão com equipamento e bomba de água de alta potência e capacidade de reciclar o líquido sugado, para posterior utilização. Será realizado o hidrojateamento para a desobstrução de redes pluviais, galerias, ramais de ligação e canaletas confinadas.

A consequência direta dessa obstrução é o aumento do risco de enchentes, que podem causar danos significativos à infraestrutura urbana, além de representar sérios riscos à segurança e ao bem-estar da população. Enchentes urbanas frequentemente resultam em prejuízos econômicos substanciais, interrompem o tráfego e o funcionamento normal da cidade, e podem até mesmo levar à perda de vidas.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Além de prevenir enchentes, a limpeza regular das bocas de lobo também impede que o material sólido retido seja levado para os ramais e galerias, o que poderia causar danos e obstruções mais profundas no sistema de drenagem. A manutenção adequada desses pontos é, portanto, essencial para a conservação da infraestrutura de drenagem, minimizando a necessidade de reparos caros e intervenções mais complexas no futuro.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 01 (Um) Encarregado;
- 02 (dois) esgoteiro;
- 04 (quatro) Ajudante de esgoteiro.

VEICULOS E EQUIPAMENTOS COM MÃO DE OBRA;

- 01 (um) Caminhão tipo $\frac{3}{4}$, carga seca equipado com carroceria de madeira.
- 01 (um) Furgão Teto alto 50% em operação ou similar
- 01(um) Equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador p/ limpeza de galerias, boca de lobo etc, montado em caminhão truncado

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 01 (um) Gerador
- 01 (um) Rompedor martelete
- 02 (duas) Chibanca
- 02 (duas) Pá olaria



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 02 (duas) Enxada
- 02 (duas) Enxadaão
- 02 (duas) Cavadeira
- 02 (duas) Carrinho de Carriola
- 02 (duas) Colher Pedreiro
- 04 (quatro) Balde
- 02 (duas) Desempenadeira
- 02 (duas) Lonas
- 01 (um) Kit EPC

GERAIS;

Este item será remunerado por equipe fixa e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros.

Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

5.1.6 LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CÓRREGOS E VALAS

Os serviços de Limpeza e Desobstrução de Valas consiste na limpeza de pequenos cursos de água, nas atividades de limpeza e desobstrução delas, Objetivando combate a enchentes e propagação de odores e vetores a circunvizinhanças.

Os serviços de Limpeza e Desobstrução de Córregos e Valas são



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

essenciais para a manutenção e funcionamento adequado dos pequenos cursos de água urbanos. Essas atividades envolvem não apenas a retirada de detritos e sedimentos que se acumulam nas valas e córregos, mas também a remoção de qualquer bloqueio que possa impedir o fluxo natural da água. A importância desse serviço reside principalmente na prevenção de problemas ambientais e urbanos, como enchentes e a propagação de odores e vetores de doenças para as áreas circunvizinhas.

Enchentes são um dos principais riscos associados à falta de manutenção adequada de valas e córregos. Quando essas vias de água estão obstruídas, o excesso de chuvas não consegue ser adequadamente escoado, levando à acumulação de água nas ruas e propriedades próximas. Isso não apenas causa danos materiais significativos, mas também representa uma séria ameaça à segurança dos moradores e ao meio ambiente. Além disso, águas paradas podem se tornar focos de proliferação de mosquitos transmissores de doenças, como a dengue, zika e chikungunya.

A limpeza regular e eficaz também ajuda a mitigar a emissão de odores desagradáveis, que podem ser causados pela decomposição de material orgânico presente nos córregos e valas. Esses odores não apenas diminuem a qualidade de vida das comunidades locais, mas também podem contribuir para problemas de saúde pública.

Ademais, a desobstrução desses cursos de água promove a preservação ambiental, melhorando a qualidade da água e mantendo a biodiversidade local. Isso é especialmente importante em áreas urbanas, onde o equilíbrio ecológico é frequentemente ameaçado pelo desenvolvimento e pela poluição.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 01 (Um) Encarregado;
- 04 (quatro) Operador;
- 02 (dois) Ajudantes.

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (um) Caminhão tipo basculante truck com caçamba de 10 m3
- 01 (um) Retroescavadeira tipo 4x2 (CAT ou similar)
- 02 (duas) Escaveiras hidráulicas tipo CAT 318 ou similar, com peso operacional de no mínimo 17.800 kgs.
- 01 (um) trator de esteira tipo D4, ou similar, com peso operacional de 13500 kgs.
- 01(um) Cavalo + Carreta tipo prancha para transporte destes equipamentos.
- 01 (um) Furgão Teto alto 50% em operação ou similar

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 02 (duas) Pá olaria
- 02 (duas) Enxada
- 02 (duas) Enxadaõ
- 02 (duas) Carrinho de Carriola
- 04 (quatro) Balde
- 02 (duas) Lonas
- 01 (um) Kit EPC



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

GERAIS;

Este item será remunerado por equipe fixa e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros.

Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

5.1.7 CAIAÇÃO – PINTURA DE GUIAS

O serviço de pintura de guias (meio-fio) utilizando uma solução de cal e água desempenha um papel crucial na melhoria da visibilidade, segurança e estética das vias urbanas. Esta técnica envolve a aplicação de uma mistura preparada a partir de cal hidratada e água, criando uma cobertura branca e reflexiva que é fundamental para destacar as bordas das calçadas e outras áreas delimitadas.

Antes de aplicar a solução, é essencial que as superfícies das guias estejam limpas, secas e livres de quaisquer impurezas como óleo ou sujeira, que possam impedir a aderência adequada da pintura. Esse preparo pode envolver uma simples varrição ou até uma lavagem, dependendo do estado da superfície. Após a limpeza, a cal hidratada é cuidadosamente misturada com água até formar uma pasta líquida homogênea, evitando a formação de grumos que poderiam resultar em uma aplicação irregular.

A aplicação da mistura pode ser realizada com pincéis, rolos ou através de um equipamento de pulverização, dependendo da extensão e do acesso da área a ser tratada. Essa flexibilidade nos métodos de aplicação permite que a pintura seja feita de maneira eficiente e uniforme, cobrindo toda a extensão



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

necessária. Após a pintura, a solução necessita de um período para secar completamente, o que varia conforme as condições climáticas, sendo ideal que a pintura ocorra em dias secos para facilitar e acelerar o processo de secagem.

A importância dessa prática para a cidade estende-se além da simples manutenção. Do ponto de vista de segurança viária, a pintura elevada e reflexiva melhora a visibilidade das guias à noite ou em condições de baixa luminosidade, aumentando a segurança para motoristas e pedestres. Além disso, auxilia na organização do tráfego ao delimitar claramente as áreas de estacionamento e evitar estacionamentos irregulares.

Do ponto de vista de conservação, a cal aplicada nas guias contribui para minimizar a erosão e o desgaste causados pelas intempéries. Esteticamente, guias bem pintadas e cuidadas embelezam a paisagem urbana, promovendo uma percepção de limpeza e manutenção que eleva o orgulho cívico e o respeito pelo espaço público.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 02 (dois) pintores
- 01 (Um) Pedreiro
- 1 (um) Motoristas

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (um) Furgão longo, teto alto
- 01 (Um) Caretinha acoplada ao furgão teto alto

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 02 (duas) brochas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 02 (dois) baldes pintura
- 01 (um) galão
- Cal
- 01 (um) Kit EPC

GERAIS;

Este item será remunerado por metro de eixo de guia pintada e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros. Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

5.1.8 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES -ROÇADA MANUAL

O serviço de roçado manual para o serviço público é uma atividade essencial na manutenção de espaços verdes e áreas não pavimentadas dentro do contexto urbano e rural. Este serviço envolve o uso de ferramentas manuais, como foices e roçadeiras portáteis, para cortar a vegetação excessiva, incluindo ervas daninhas, arbustos e pequenos arbustos, que podem crescer em locais como margens de vias, parques, canteiros de rodovias e terrenos públicos não edificadas.

O principal objetivo da roçada manual é controlar o crescimento da vegetação, mantendo-a em um nível seguro e estético. Este controle é crucial não apenas para preservar a aparência da paisagem, mas também para evitar que áreas excessivamente vegetadas se tornem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

abrigos para pragas e animais nocivos, bem como para reduzir o risco de incêndios em períodos de seca.

A roçada manual é particularmente valorizada por sua precisão e pelo menor impacto ambiental comparado ao uso de máquinas pesadas. Trabalhadores treinados realizam a roçada de forma cuidadosa, podendo assim preservar a flora nativa e evitar danos ao solo. Este método permite também uma abordagem mais detalhada e cuidadosa, ideal para áreas próximas a instalações públicas, residências e habitats sensíveis.

Os serviços de Roçada Manual/Mecânica em passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas inclui operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais e ajuntamento dos resíduos para remoção em transbordo sob a responsabilidade da Contratada.

Inclui-se os serviços de limpeza com Roçada em Terrenos Baldios.

As Ordens de Serviços - OS, poderão ser enviadas à Empresa Contratada por meio eletrônico, entregues no escritório local da Contratada ou na sede da Contratante.

A Empresa Contratada deverá proceder o transporte das equipes de forma a garantir os deslocamentos necessários à perfeita execução dos serviços, respeitando as legislações vigentes.

5.1.8.1- CAPINAÇÃO E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA (SARJETAS), PASSEIOS E CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PAVIMENTADAS

O serviço de capinação manual de vias públicas é uma atividade essencial para a manutenção e conservação de ruas, avenidas e calçadas em áreas urbanas. Esta tarefa envolve a remoção de ervas



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

daninhas, gramíneas e outras vegetações indesejadas que crescem nos espaços entre as calçadas, nas bordas das ruas, e ao longo de muretas e meio-fio. Os trabalhadores realizam a capinação usando ferramentas manuais como enxadas, facões e raspadores, permitindo uma limpeza eficaz e detalhada que máquinas maiores não conseguiriam realizar com precisão.

A capinação manual é crucial para a segurança e a estética das vias públicas. A remoção de vegetação não apenas melhora a aparência geral da área urbana, mas também previne problemas de segurança ao eliminar obstáculos que podem tornar as calçadas e passagens intransitáveis. Além disso, a vegetação excessiva pode ocultar buracos ou irregularidades no pavimento que podem ser perigosos para pedestres e veículos.

Este serviço também desempenha um papel importante na prevenção de danos à infraestrutura urbana. Raízes de plantas podem causar rachaduras e deslocamentos em calçadas e asfaltos, e a remoção regular da vegetação ajuda a evitar tais danos. Além disso, a capinação ajuda a manter desobstruídos os sistemas de drenagem nas vias públicas, prevenindo enchentes e acumulação de água, especialmente durante períodos de chuva intensa.

A capinação manual ainda contribui para a saúde pública ao controlar a proliferação de pragas e insetos que podem encontrar abrigo em vegetações densas e malcuidadas. Ao manter as áreas limpas e livres de vegetação excessiva, reduz-se o risco de problemas relacionados a animais nocivos.

Os serviços de capinação e raspagem de linhas d'água (sarjetas), passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas, consistem na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, tais como



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

areia, lama e vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias pavimentadas em cada uma das suas margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais ajardinados ou não, e ajuntamento dos resíduos para remoção.

Os serviços de capinação e raspagem de linhas d'água (sarjetas), passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas serão executados a partir de Ordens de Serviços – OS, emitidas pela Contratante.

As Ordens de Serviços - OS, poderão ser enviadas à Empresa Contratada por meio eletrônico, entregues no escritório local da Contratada ou na sede da Contratante.

Nas praças públicas, os serviços de capinação abrangerão somente o entorno das mesmas, exceto naquelas onde existam calçadas, onde também ocorrerão serviços de capinação.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 1 (um) Encarregado
- 05 (cinco) roçadores
- 05 (cinco) ajudantes de roçagem

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (um) Veículo tipo van para 12 lugares
- 01 (um) Caminhão $\frac{3}{4}$ carga seca com carroceria de madeira

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 05 (cinco) roçadeiras costais a gasolina
- 05 (cinco) Rastelos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 05 (cinco) telas de proteção
- 01 KIT EPC

GERAIS;

Este item será remunerado por metro quadrado roçado e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros.

Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

PRODUÇÃO MÍNIMA MENSAL POR EQUIPE

CAPINA	2.500 m ²
Roçada	96.000,00 m ²

5.1.9 – REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO EM VIAS ATRAVÉS DE EQUIPAMENTO DE CAPINA ELÉTRICA.

A remoção de vegetação em vias através de equipamento de capina elétrica é um processo técnico destinado à manutenção de espaços urbanos e rurais, garantindo a limpeza e a funcionalidade das vias públicas. Este método utiliza equipamentos elétricos de capina, como roçadeiras elétricas, que são eficazes na remoção de ervas daninhas, gramíneas e outras vegetações que crescem ao longo das bordas das estradas, calçadas e entre pavimentos.

Do ponto de vista da gestão urbana, a raspagem de vegetação nas vias é fundamental para manter a visibilidade e a segurança no trânsito. Vegetação excessiva pode obscurecer sinais de trânsito, entradas e saídas de vias, e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

criar riscos para pedestres e motoristas. Além disso, a remoção regular da vegetação ajuda a prevenir o acúmulo de detritos e folhas, que podem obstruir sistemas de drenagem, levando a enchentes e outros problemas de infraestrutura durante chuvas pesadas.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 1 (um) Encarregado
- 04(quatro) ajudantes de jardineiro
- 01(um) Técnico de Segurança do Trabalho

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (um) trator com capacidade para receber o implemento de capinadeira elétrica.
- 01(um) Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m.
- 01(um) Grupo Gerador 40KVA Cond "D".
- Aplicadores Elétricos de Capina Elétrica Lateral/Traseiro (20Cm).
- 01 (Um) Carro popular.

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 01 KIT EPC

GERAIS;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Este item será remunerado por metro quadrado capinado e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros.

Todos os resíduos deverão ser coletados, transportados com destinação final por conta da contratada.

Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

PRODUÇÃO MENSAL DE 55.000,00 metros linear.

5.1.10 PODAS/SUPRESSÃO E TRANSPLANTE DE ÁRVORES E TRITURAÇÃO DE GALHOS

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos. Os serviços de corte e poda de árvores. Poda de árvores com podas de condução, podas para levantamento de copa, podas para rebaixamento de copa, podas drásticas, podas corretivas, podas em áreas de risco. Utilizando técnicas de escalada/arborismo, será composto por equipe com Caminhão, Motosserras e profissionais buscando a preservação de benfeitorias em áreas de risco com trabalhos em altura, sua equipe deverá ser treinada e capacitada para trabalhos em altura na NR-10 e NR-35.

Os serviços de podas de árvores compreendem o recolhimento de todos os resíduos provenientes de podas de árvores e limpeza de parques e jardins, os quais serão executados através de Ordens de Serviço – AS emitidas pela Contratante.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Destoca

DESTOCA - A Extração de raízes deverá ser executada somente após verificação de engenheiro agrônomo do município, que detectará a real necessidade da extração da mesma, em função de obstrução de pontos fundamentais. Entende-se por destoca, para o presente fim, a supressão do sistema radicular proveniente da remoção, ou queda quando for o caso, de árvores.

CLASSIFICAÇÃO TIPO DE DESTOCA: A classificação que se enquadra a Destoca, quanto ao diâmetro da raiz conforme segue:

PORTE PEQUENO- Tocos e raízes com diâmetro até 40 cm.

PORTE MÉDIO - Tocos e raízes com diâmetro maior que 40 cm e menor que 80 cm;

PORTE GRANDE- Tocos e raízes com diâmetro maior que 80 cm.;

DESTOCA ESPECIAL – Cauterização- condução de raiz até nível do solo. A Destoca especial contempla a cauterização de raízes em exemplares arbóreos que é um procedimento utilizado para controlar o crescimento das raízes e evitar danos a estruturas próximas, como calçadas, muros e tubulações. Primeiramente, é necessário identificar as raízes que estão com condições fitossanitárias ruins. Esse procedimento pode ser feito por meio de inspeção visual. O solo ao redor das raízes deve ser preparado, garantindo que esteja nivelado e livre de detritos, o cimento queimado é misturado com água e aplicado diretamente sobre as raízes expostas e é espalhado uniformemente, cobrindo as áreas problemáticas. O objetivo do serviço de cauterização de raízes com cimento queimado em árvores é controlar o crescimento das raízes, minimizando os impactos negativos em estruturas próximas. A destoca especial pode ser utilizada em qualquer porte de destoca.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 01 (UM) Motorista
- 01 (UM) Engenheiro Agrônomo
- 01 (TRÊS) ajudante de jardinagem

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (UM) Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m.
- 01 (UM) Caminhão basculante capacidade 10m³
- 01 (UM) Furgão Teto alto ou similar

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 01 (um) Motoserra
- 01 (um) Tesourão
- 01 (um) triturador de galhos a gasolina
- 01(um) destocador
- 01 KIT EPC

GERAIS;

Este item será remunerado equipe fixa e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros.

Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

prestação do serviço em questão.

PRODUÇÃO MÍNIMA MENSALPOR EQUIPE

Poda e supressão/remoção/destoca	eq/mês	1,00
Poda	unidade	264,00
Destoca especial	unidade	10,00

5.1.11 PODAS/SUPRESSÃO E REMOÇÃO DE ÁRVORES SOB A REDE ELÉTRICA.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos.

PODAS, CORTE e REMOÇÃO

Descrição: serviço de poda de arvores de pequeno, médio e grande porte. Para fins de definição do porte da arvore considera-se: a) pequeno porte: arvore com até 5 metros de altura e até 3 metros de raio de copa; b) médio porte: arvore entre 5 metros a 10 metros de altura e até 5 metros de raio de copa; c) grande porte: arvore com mais de 10 metros de altura e raio de copa acima de 5 metros.

Para os serviços de poda de arvore, devem ser observados o seguinte:

- Na execução dos serviços a contratada deverá observar, obrigatoriamente, toda a legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- O material resultante da poda de arvore deverá ser removido do local em até 24 horas.

Licenciado de responsabilidade da Contratada.

Considerando que parcela significativa das arvores do Município está sob a rede elétrica, os serviços deverão ser executados com equipamentos adequados e com profissionais habilitados atendendo a PL 0294/2003 do CONFEA e demais legislação vigente



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Poda ou remoção das árvores cujos galhos estejam em contato com a rede elétrica secundária serão realizados pela prefeitura, bem como, os próximos da rede primária são de responsabilidade da concessionária de energia elétrica, caberá a CONTRATADA a notificação a fiscalização que providenciará o encaminhamento de solicitação a concessionária de energia elétrica quando for próximo a rede primária.

As motosserras deverão estar devidamente licenciadas no órgão competente (IBAMA), cujas licenças deverão ser apresentadas para assinatura do contrato.

Os serviços executados deverão ser acompanhados por Engenheiro Agrônomo, sendo necessário na execução dos serviços, próxima a rede elétrica secundária, no mínimo 01 Técnico Eletricista.

Os serviços de podas/supressão/remoção de árvores compreendem o recolhimento de todos os resíduos provenientes de podas de árvores e limpeza de parques e jardins, os quais serão executados através de Ordens de Serviço – AS emitidas pela Contratante.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 01 (UM) Motorista
- 01 (UM) Engenheiro agrônomo
- 01 (UM) Eletricista
- 03 (TRÊS) ajudante de jardinagem

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (UM) caminhão tipo cesto aéreo com alcance mínimo de 13 metros, com cabine isolada



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- 01 (UM) Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m.
- 01 (UM) Furgão Teto ou similar

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 01 (um) Motoserra
- 01 KIT EPC

GERAIS;

Este item será remunerado equipe fixa e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros. Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

PRODUÇÃO MÍNIMA MENSAL POR EQUIPE

Poda e supressão sob a rede elétrica	eq/mês	1,00
Poda sob a rede elétrica	unidade	132,00
Remoção sob a rede elétrica	unidade	21,00

5.1.12 – SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA/ TOMOGRAFIA EM ARVORES E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

O serviço de ultrassonografia e tomografia em árvores, complementado pela emissão de laudos técnicos, é uma prática avançada na gestão pública ambiental que desempenha um papel crucial na conservação e manejo de áreas verdes urbanas. Essas técnicas são empregadas para avaliar a saúde



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

interna e a integridade estrutural das árvores, identificando problemas ocultos que podem não ser visíveis através de inspeções visuais convencionais.

Este método utiliza ondas de som de alta frequência que são emitidas através do tronco da árvore. Ao medir o tempo que essas ondas levam para retornar ao receptor, após terem sido refletidas por estruturas internas, é possível determinar a presença de falhas, cavidades ou áreas de podridão dentro do tronco. A ultrassonografia é especialmente útil para avaliar a estabilidade e a segurança das árvores em ambientes urbanos.

Tomografia em Árvores: Utiliza tecnologia semelhante à tomografia computadorizada (TC) usada em hospitais, mas adaptada para o uso em árvores. Essa técnica proporciona imagens detalhadas em seções transversais do tronco, permitindo uma visualização precisa de irregularidades e heterogeneidades na densidade do material interno. Isso inclui a identificação de áreas com podridão, rachaduras internas e outros defeitos estruturais.

Emissão de Laudos Técnicos: Após a realização dos exames, são emitidos laudos técnicos detalhados que descrevem as condições de saúde e estabilidade da árvore. Esses documentos são fundamentais para decisões de manejo, incluindo a necessidade de poda, suporte ou mesmo remoção de árvores que representem risco à segurança pública.

A utilização dessas técnicas avançadas é de grande importância para a gestão pública, pois fornece dados precisos que ajudam na tomada de decisões informadas sobre o manejo das árvores. Isso é essencial não apenas para manter a saúde e a beleza das áreas verdes, mas também para garantir a segurança dos cidadãos. Árvores com defeitos internos podem representar riscos significativos, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas, onde a queda de uma árvore pode causar danos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

materiais graves e até mesmo perdas humanas.

Além disso, a manutenção proativa de árvores através dessas avaliações técnicas contribui para a sustentabilidade ambiental. Árvores saudáveis desempenham um papel vital em ecossistemas urbanos, melhorando a qualidade do ar, fornecendo sombra, reduzindo o efeito de ilha de calor e suportando a biodiversidade local. Portanto, a capacidade de diagnosticar e tratar eficazmente problemas nas árvores antes que se tornem graves é benéfica para a integridade a longo prazo dos espaços verdes urbanos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 1 (um) Motorista
- 01 (um) Engenheiro Agrônomo
- 01 (um) Ajudante de Jardinagem

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (um) Carro de passeio

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 01 (um) KIT Tomografia computadorizada + software + computador
- 01 KIT EPC

GERAIS;

Este item será remunerado por unidade de laudo emitido e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês, quando os serviços forem mensais.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros.

Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

5.1.13 – SERVIÇO DE PENETROGRAFIA EM ÁRVORES E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS

O serviço de ultrassonografia e tomografia em árvores, complementado pela emissão de laudos técnicos, é uma prática avançada na gestão pública ambiental que desempenha um papel crucial na conservação e manejo de áreas verdes urbanas. Essas técnicas são empregadas para avaliar a saúde interna e a integridade estrutural das árvores, identificando problemas ocultos que podem não ser visíveis através de inspeções visuais convencionais.

Este método utiliza ondas de som de alta frequência que são emitidas através do tronco da árvore. Ao medir o tempo que essas ondas levam para retornar ao receptor, após terem sido refletidas por estruturas internas, é possível determinar a presença de falhas, cavidades ou áreas de podridão dentro do tronco. A ultrassonografia é especialmente útil para avaliar a estabilidade e a segurança das árvores em ambientes urbanos.

Tomografia em Árvores: Utiliza tecnologia semelhante à tomografia computadorizada (TC) usada em hospitais, mas adaptada para o uso em árvores. Essa técnica proporciona imagens detalhadas em seções transversais do tronco, permitindo uma visualização precisa de irregularidades e heterogeneidades na densidade do material interno. Isso inclui a identificação de áreas com podridão, rachaduras internas e outros defeitos estruturais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Emissão de Laudos Técnicos: Após a realização dos exames, são emitidos laudos técnicos detalhados que descrevem as condições de saúde e estabilidade da árvore. Esses documentos são fundamentais para decisões de manejo, incluindo a necessidade de poda, suporte ou mesmo remoção de árvores que representem risco à segurança pública.

A utilização dessas técnicas avançadas é de grande importância para a gestão pública, pois fornece dados precisos que ajudam na tomada de decisões informadas sobre o manejo das árvores. Isso é essencial não apenas para manter a saúde e a beleza das áreas verdes, mas também para garantir a segurança dos cidadãos. Árvores com defeitos internos podem representar riscos significativos, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas, onde a queda de uma árvore pode causar danos materiais graves e até mesmo perdas humanas.

Além disso, a manutenção proativa de árvores através dessas avaliações técnicas contribui para a sustentabilidade ambiental. Árvores saudáveis desempenham um papel vital em ecossistemas urbanos, melhorando a qualidade do ar, fornecendo sombra, reduzindo o efeito de ilha de calor e suportando a biodiversidade local. Portanto, a capacidade de diagnosticar e tratar eficazmente problemas nas árvores antes que se tornem graves é benéfica para a integridade a longo prazo dos espaços verdes urbanos.

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE;

MÃO DE OBRA;

- 1 (um) Motorista
- 01 (um) Engenheiro Agrônomo
- 01 (um) Ajudante de jardinagem

VEICULOS E EQUIPAMENTOS;

- 01 (um) Carro de passeio



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

FERRAMENTAS; (deverão ser substituídas regularmente para garantir sua eficiência técnica)

- 01 (um) KIT Tomografia computadorizada + software + computador
- 01 KIT EPC

GERAIS;

Este item será remunerado por unidade de laudo emitido e sua medição deverá possuir relatórios georreferenciados e relatórios fotográficos.

Todos os funcionários deverão estar registrados em suas reais funções, cumprirem a carga horária máxima até a permitida nas leis trabalhistas e permanecerem uniformizados de acordo com o solicitado por sua função nas normas técnicas de segurança do trabalho durante toda a execução contratual.

Todos os funcionários cumprirão a carga horaria de 184,89 horas/mês.

Para cada uma das atividades aqui descritas, a equipe deverá estar dotada de todos os equipamentos necessários de sinalização e equipamentos de proteção coletiva, como cones, fitas zebradas e tudo mais que se fizer necessário para a garantia da segurança de todos os colaboradores e a população. Todos os serviços antes de serem iniciados deverão ser aprovados pela equipe de segurança do trabalho que fará parte da equipe administrativa da contratada e no caso de interdição de vias os trabalhos somente poderão ser executados com autorização da secretaria de trânsito municipal.

Os veículos/equipamentos devem estar em boas condições de funcionamento para o perfeito cumprimento das obrigações, adequados à resolução do CONTRAN nº 666, de 18/maio/2017 e ao



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

programa de controle da poluição do ar por veículos automotores (Proconve) P8, bem como da qualidade das execuções dos presentes serviços. No caso de manutenção, por quaisquer que sejam os motivos, a Contratada deverá repor imediatamente por outro equivalente, de modo que os serviços não sejam afetados, possuir serviço de monitoramento e localização e todas as manutenções preventivas deverão ser feitas em tempo hábil de modo que não interfira no perfeito andamento dos serviços, em caso de manutenções corretivas, a contratada deverá substituir o equipamento com prazo máximo de 2 (dois) dias, sob pena de multa contratual, além de que todos os equipamentos deverão estar assegurados através de apólice de seguros contra danos a terceiros. Todos os veículos deverão ser adesivados a seguir o padrão da contratante com o logo da contratada de modo que os identifique na prestação do serviço em questão.

CONSIDERAÇÕES

A equipe fica expressamente proibida de trabalhar em quaisquer outros serviços diversos dos especificados nos itens anteriormente descritos.

As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de equipamentos/ferramentas inaceitáveis na execução dos serviços.

Caberá à Contratada manter Caderneta de Ocorrências para cada equipe, visando registrar qualquer ocorrência relacionada ao andamento dos serviços.

A fiscalização apontará na Caderneta de Ocorrências as eventuais



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

irregularidades constatadas na execução dos serviços ou quaisquer outras ocorrências pertinentes aos serviços ora contratados, determinando providências para que sejam sanadas e fixando prazo para seu atendimento, podendo, se a gravidade do fato assim indicar considerar o serviço como não executado naquele dia, justificando sua decisão na Caderneta de Ocorrências. Caberá à Contratada justificar, via Caderneta de Ocorrências, qualquer impossibilidade no cumprimento do prazo estabelecido pela fiscalização.

A Contratada deverá providenciar a substituição de qualquer profissional que venha a ser declarado inadequado para a execução da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente pela fiscalização, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas. A substituição deverá ser devidamente registrada pela Contratada na Caderneta de Ocorrências.

Será terminantemente proibido aos profissionais da Contratada, durante o período de trabalho em qualquer função, ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica, pedir ou receber gratificação de qualquer tipo, sejam elas concedidas a que título for, bem como exercer qualquer outro tipo de atividade alheia àquela inerente ao Contrato, aplicação de penalidade prevista.

Todos os veículos, máquinas e equipamentos colocados à disposição da PMFV pela Contratada, deverão ser conduzidos por profissionais treinados e habilitados para tal, cabendo à Contratada toda e qualquer responsabilidade por danos ou acidentes advindos de negligência no cumprimento dessa obrigação.

Todos os veículos, incluindo o caminhão, deverão apresentar-se com placas de identificação fixadas em suas portas laterais, conforme modelo fornecido pela PMFV.

Os serviços relativos ao presente Contrato, tanto da equipe, quantos os relativos aos equipamentos, máquinas e veículos, deverão ser utilizados na área de abrangência administrativa da PMFV, em áreas públicas municipais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Nos processos mensais de medição serão anexados as "Fichas Diárias de Produção e Presença", as vias da Caderneta de Ocorrências em que foram registradas comunicações no período medido e o "Controle Mensal de Produtividade/hora trabalhada.

A ausência dos equipamentos exigidos ensejará a recusa da equipe, configurando ausência injustificada para fins de desconto de 100% (cem por cento) do valor da equipe dia, e aplicação de penalidade.

5.2 DO MANEJO DOS RESÍDUOS

Todos os resíduos gerados pelos serviços prestados acima deverão ser acondicionados de maneira correta e ser devidamente transportado até o local a ser indicado pela contratante para transbordo dos mesmos, sendo a destinação final de responsabilidade da Contratada, exceto o material de poda que deverá ser transportado até área de transbordo e triturado para beneficiamento, com descarte por conta da Contratada.

5.2.1 EQUIPE ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

5.2.1.1 Instalações

A Empresa Contratada deverá dispor em todo o período de execução dos serviços edificações de base administrativa, sendo necessário um local de pátio com espaço suficiente para guarda dos equipamentos, refeitório dotado de toda estrutura de cadeiras e mesas, assim como filtros de água, sanitários suficientes para os colaboradores empenhados neste contrato, almoxarifado para guarda de ferramentas, materiais e EPI'S, vestiário com chuveiros e armários de guarda de itens pessoais e base administrativa dotada de mesas, cadeiras, linhas telefônicas, acesso a internet, computadores e tudo mais que se fizer necessário para administração dos serviços por sua equipe.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

- Administração
- Pátio de guarda de veículos
- Almoxarifado
- Refeitório
- Sanitários
- Vestiários

A Empresa Contratada deverá manter suas edificações, correndo por sua conta as despesas necessárias para tanto.

5.2.1.2 Ferramentas e Materiais

A Empresa Contratada deverá disponibilizar ao longo da execução dos serviços as ferramentas e materiais relacionados nesta Termo de Referência.

5.2.1.3 Pessoal

Da equipe administrativa, deverá estar presente durante toda a execução contratual os seguintes profissionais;

- Engenheiro Civil
- Engenheiro Agrônomo
- Profissional de Segurança do trabalho
- Auxiliar Administrativo
- Encarregado

Competirá à Empresa Contratada a admissão do pessoal – gerentes, motoristas, técnicos, ajudantes, coletores, varredores e encarregados



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

– necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua exclusiva conta, todos os encargos necessários e demais por exigência das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza, equipe está que de acordo com o Plano Executivo dos Serviços, a qual deverá ser constituída das quantidades de profissionais por tipo de serviço.

Só poderão ser mantidos em serviço os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito a exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação judicial, a Prefeitura Municipal não terá em nenhum caso qualquer responsabilidade.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado ao pessoal da Empresa Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

Será terminantemente proibido aos empregados da Empresa Contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição, de feiras livres, para proveito próprio.

É proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie.

Caberá a Empresa Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus funcionários devidamente treinados e uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para realização dos serviços.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação exigir (conforme Normas do Ministério do Trabalho).



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Ao longo da execução dos serviços a equipe deverá contar com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e uniformes.

A jornada de trabalho será distribuída de maneira a atender as demandas do município de segunda-feira a sábado, seguindo a legislação vigente.

5.2.2 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.2.3 Critérios de Medição

Para efeitos de medição serão consideradas as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante. O valor das medições serão os constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, com as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Somente serão medidos os serviços executados de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte do Plano Executivo dos Serviços.

A Contratada elaborará, mensalmente, a medição dos serviços executados baseada nas disposições contidas neste Termo de Referência.

Segue os critérios de medição para cada um dos serviços, bem como metodologia de medição:

Serviço	Critério de Medição	Metodologia de Medição
Varrição Manual	KM	Fiscalização da Prefeitura
Lavagem de Logradouros	dia	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe de Roçada manual e mecanizada	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe de Manejo Arbóreo Poda, remoção e supressão	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Equipe de Manejo Arbóreo Poda, remoção e supressão, sob a rede elétrica	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe de Caiação- Pintura de guias	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem - Córregos e Canais	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe de Limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo, com reciclagem de água	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe Administrativa	Equipe/ mês	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Equipe de Capina Elétrica	m ²	Sistema de medição e monitoramento de execução do serviço GPS e Fiscalização da Prefeitura.
Serviços de Tomografia	unidade	Sistema de medição válido com laudo apresentado
Serviços de Penetrografia	unidade	Sistema de medição válido com laudo apresentado
Remoção de resíduos (poda/entulho) para área de transbordo(FDE - 16.11.025)	m ³	Apresentação do Ticket , ou documento equivalente.
Taxa de destinação de resíduos sólidos em aterro, tipo inerte(mercado)	ton	Apresentação do Ticket , ou documento equivalente.

5.3 Pagamento

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a aprovação da execução dos serviços pela Contratante e entrega da fatura pela Empresa Contratada, com base em medição mensal que será realizada pela Contratante.

O valor de pagamento das medições será obtido mediante a aplicação dos preços unitários constantes na planilha de orçamento, integrante do Contrato, as quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela Contratante.

Os serviços serão pagos pelos preços contratuais, conforme critérios



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

estabelecidos neste Termo de Referência, estando neles incluídos todos os custos com equipamento, ferramentas, sinalização e pessoal necessário, bem como os encargos e outras despesas inerentes à sua execução.

Preços contratuais são os valores correspondentes à realização dos constantes neste Termo de Referência, salvo menção explícita em contrário. Foram considerados os custos e despesas relativas a:

- fornecimento, carga, transporte, descarga, manuseio, armazenagem, proteção e guarda de materiais de consumo, tais como: combustíveis, graxas, lubrificantes, pneus, câmaras, filtros, impressos, softwares, contentores plásticos para utilização nas operações de limpeza, cestos de lixo (papelarias) e demais materiais de uso geral, necessários às atividades relacionadas ao planejamento, elaboração dos planos de trabalho e à execução dos serviços;
- mobilização e desmobilização, uniformes nos padrões determinados pela Contratante, transporte, alimentação, assistência social, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros necessários à segurança pessoal e/ou execução dos serviços;
- fornecimento, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos, utilizados pela Empresa Contratada, e necessários à execução dos serviços, objeto do Contrato;
- fornecimento e manutenção de todas as ferramentas necessárias à execução adequada dos serviços objeto do Contrato, tais como: vassouras, pás, lutocar, lixeiras, garfos, escovas, contentores, etc.;
- disponibilização, utilização e manutenção de todas as instalações necessárias ao cumprimento do objeto contratual, em consonância com o disposto neste Termo de Referência;
- fornecimento, operação e manutenção dos sistemas de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

distribuição nas instalações utilizadas pela Contratada, no cumprimento do objetivo contratual;

– salários, encargos sociais e administrativos, benefícios, impostos e taxas, amortizações, licenciamentos, inclusive os ambientais se necessário, seguros, despesas financeiras de capital e de administração, depreciação, capital de giro, lucro e quaisquer outros relativos a benefícios e despesas diretas ou indiretas;

O pagamento da primeira fatura estará condicionado à apresentação das guias de recolhimento das contribuições previdenciárias e do recolhimento do FGTS de todos os prestadores de serviço vinculados ao Contrato. As demais faturas estarão condicionadas aos recolhimentos das contribuições acima citadas.

O ISS e demais contribuições legais serão recolhidas mediante descontos diretos na fatura mensal.

6 PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada e/ou o não atendimento e inobservância de exigência/recomendação da fiscalização, acarretarão, sem prejuízo de outras sanções específicas, prevista em lei, as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- d) Rescisão contratual, com multa de até 20% (vinte por cento),



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

Após análise da defesa apresentada, e não sendo aceitos seus argumentos pela Contratante, cabe à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência do ato, interpor recurso para a Prefeitura Municipal, que decidirá em última instância.

O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante, conforme a gravidade, às sanções previstas neste item e demais cominações legais cabíveis.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas;

Independente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Empresa Contratada estará sujeita, ainda, a multas de acordo com a nova LLC.

Independentemente da aplicação do disposto nos subitens anteriores, a Empresa Contratada estará sujeita, ainda, às demais penalidades previstas neste Contrato, bem como na legislação pertinente.

7 FISCALIZAÇÃO

A Contratada, 03 (três) dias úteis após o início da fase de Julgamento da proposta e Plano de Trabalho para apresentar o Plano de Trabalho descrito acima neste termo de referência, sob pena de desclassificação, após esta etapa vencida, 10 dias após a assinatura do contrato a contratada se submeterá a uma vistoria por parte da fiscalização da contratante, para averiguação de equipamentos, suas quantidades, anos de fabricação e condições de uso; de Pessoal, suas quantidades, funções, fichas de registro, EPI'S e uniformes e das Instalações administrativas, se de fato correspondem ao exigido no item acima deste termo de referência, sendo que, se descumprido algum dos itens exigidos na descrição dos serviços deste termo, a contratada estará exposta a multas, sansões e desclassificação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Prefeitura Municipal.

A Empresa Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração, notadamente sobre o caso de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública, após a assinatura do Contrato.

A Empresa Contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização livre acesso em todas as suas dependências, possibilitando os exames das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Independentemente do que está definido neste Termo de Referência, caberá ainda a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

- Organizar um conjunto de equipes de campo disponibilizadas aos serviços, devidamente qualificadas, uniformizadas e com identidade visual própria,

Associada à identidade do Município, de modo a evidenciar que os serviços de limpeza urbana no Município estejam sendo realizados pela Empresa Contratada a serviço do Município;

- Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais, de forma a realizar os serviços dentro dos prazos pactuados;

- Responsabilizar-se pelo confinamento dos resíduos retirados, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

ambiental vigente;

- Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de

Trabalho na Indústria da Construção, publicada através da Portaria GM nº: 3.214 de 08 de junho de 1978 e posteriores alterações e atualizações publicadas através da Portaria DSST nº 02 de 20 de maio de 1992, das Portarias SSST nº 04 de 04 de julho de 1995, nº 07 de 03 de março de 1997, nº 12 de 06 de maio de 1997, nº 20 de 17 de abril de 1998 e nº 63 de 28 de dezembro de 1998, das Portarias SIT nº 30 de 13 de dezembro de 2000 e de 20 de dezembro de 2001, nº 13 de 09 de julho de 2002, nº 114 de 17 de janeiro de 2005, nº 157 de 10 de abril de 2007, nº 15 de 03 de julho de 2007, nº 40 de 07 de março de 2008 e nº 201 de 21 de janeiro de 2011, bem como com as demais legislações vigentes sobre segurança, medicina e higiene do trabalho;

- Os materiais a serem utilizados deverão ser submetidos pela Empresa Contratada para inspeção pelo Município, antes de sua utilização;

Manter sistema de comunicação via celular entre a sede dos serviços da Empresa Contratada, suas viaturas de apoio as equipes de trabalho a Gerência de Limpeza, permitindo assim maior agilidade nos atendimentos de urgência e (as capacidades dos aparelhos deverão cobrir as áreas mais distantes do Município);

Receber as notificações que lhe forem pertinentes.

As equipes devem utilizar uniforme completo e equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), de acordo com a legislação vigente, que serão fornecidos pela empresa contratada. Entre os itens necessários estão calçados de segurança, luvas, óculos, protetores auriculares, capacetes,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

protetor solar, uniformes e outros equipamentos de segurança laboral. Além disso, a empresa deve apresentar como profissionais responsáveis, registrados em suas devidas entidades de classe e em seu CREA, nas áreas de engenharia civil, agronomia e apresentar também o registro de pelo menos um engenheiro de Segurança do Trabalho, que deve estar devidamente registrado no CREA da empresa. Este requisito é crucial especialmente em conformidade com a NR4 e a Resolução nº 359, de 31 de julho de 1991 do CONFEA, dada a natureza das atividades descritas para as equipes. O engenheiro indicado deve aceitar sua nomeação e declarar, sob risco de desqualificação, que irá supervisionar a execução dos serviços contratados, implementando medidas de segurança necessárias diariamente.

9 PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato tem uma duração inicial de 12 meses, conforme estabelecido nos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Uma extensão de até 10 anos pode ser considerada se a autoridade competente verificar e atestar que as condições e preços continuam sendo benéficas para a Administração Pública, permitindo também uma negociação com a empresa contratada. Não é garantido ao contratado o direito de prorrogação automática do contrato. Caso a vigência do contrato seja estendida, isso será oficializado no processo administrativo. O período estipulado para a execução do contrato é compatível com o que é usual, conforme indicado por pesquisas recentes.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

A remuneração mensal a ser paga pelo Contratante, pelos serviços objeto deste Termo de Referência, será determinada em função dos serviços efetivamente realizados, considerando as quantidades de serviço efetivamente realizados de acordo com os critérios de medição e pagamento constantes neste Termo de Referência, conforme medição mensal, submetida à aprovação do Contratante.

O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, após a aprovação da execução dos serviços pela Prefeitura do Município e entrega da fatura pela Empresa Contratada, com base em medição mensal.

Em hipótese alguma será admitido pagamento da parcela mensal diferente daquelas definidas neste Termo de Referência, em especial quanto a mobilização, instalação e desmobilização da Empresa Contratada.

Os Preços apresentados terão seus valores fixos em Reais. Esses valores, inicialmente contratados, poderão ser reajustados (desde que amplamente justificado e com apresentação de índice de mercado), somente após 1 (um) ano, mediante aplicação do índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, ou na falta deste por outro que o substitua, de acordo com a legislação Federal, especialmente a Lei Federal nº 10.192/01.

11 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Objeto : Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de arvores , poda de arvores sob a rede elétrica , roçagem das áreas verdes e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Item	Serviço	Unidade	Quantidade/mês	Preço Unitário	Valor mensal	VALOR TOTAL
1	Varrição manual de logradouros publicos	km	297,50	R\$ 1.620,29	R\$ 482.036,98	R\$ 5.784.443,76
1.1	Lavagem de Logradouros	día	8,00	R\$ 2.195,05	R\$ 17.560,37	R\$ 210.724,44
2	Roçada mecanizada	eq/mês	1,00	R\$ 119.502,92	R\$ 119.502,92	R\$ 1.434.035,04
3	Poda e supressão arbórea	eq/mês	1,00	R\$ 223.100,03	R\$ 223.100,03	R\$ 2.677.200,36
4	Poda e supressão sob a rede elétrica	eq/mês	1,00	R\$ 198.396,86	R\$ 198.396,86	R\$ 2.380.762,32
5	Caiação - Pintura de guias	eq/mês	1,00	R\$ 39.509,91	R\$ 39.509,91	R\$ 474.118,92
6	Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Córregos e Canais	eq/mês	1,00	R\$ 318.345,83	R\$ 318.345,83	R\$ 3.820.149,96
7	Limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo, com reciclagem de agua	eq/mês	1,00	R\$ 232.393,23	R\$ 232.393,23	R\$ 2.788.718,76
8	Equipe Administrativa	eq/mês	1,00	R\$ 104.053,70	R\$ 104.053,70	R\$ 1.248.644,40
9	Capina Elétrica	m²	55.000,00	R\$ 2,35	R\$ 129.250,00	R\$ 1.551.000,00
10	Tomografia	unidade	5,00	R\$ 2.018,09	R\$ 840,87	R\$ 10.090,45
11	Penetrografia	unidade	5,00	R\$ 2.632,49	R\$ 1.096,87	R\$ 13.162,45
12	Remoção de resíduos (poda/entulho) para área de transbordo(FDE -16.11.025)	m³	150,00	R\$ 241,53	R\$ 36.229,50	R\$ 434.754,00
13	Taxa de destinação de resíduos sólidos em aterro, tipo inerte(mercado)	ton	100,00	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00	R\$ 237.600,00
					Total Mensal	R\$ 1.922.117,07
					Total Anual	R\$ 23.065.404,86



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

12 MODELO DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

VARRIÇÃO MANUAL DE LOUGRADOUROS PUBLICOS

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1131	Coordenadores	2	184,89		
COMPOSIÇÃO	Varredores	40	184,89		
Subtotal mão-de-obra					

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Sacos de Lixo, Lotocar, Uniformes e Ferramentas	
Subtotal materiais	

Equipamentos

Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 91928	Furgão longo, teto alto 50% em operação	3	184,89		
Mercado	Lotucar	45	184,89		
Mercado	vassoura tipo Piaçava N5	45	184,89		
Mercado	vassourão 40 cm	45	184,89		
Mercado	Pazinha	45	184,89		
Mercado	saco de 100 litros	11344,5	-		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI					R\$ 28,00%
Valor total mensal					R\$ -
Total KM/Mês					0,00
Valor por km					R\$ -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO			Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
				MENSALISTA	91,29%
			%	28	
LAVAGEM DE LOGRADOUROS					
Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94014	Caminhão irrigadeira - 6000 l-basculante c/cabine	1	64,00		
	agua	192	-		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -
VALOR DIA					0,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SIURB - 2085	Jardineiro Operador de roçadeira	5	184,89		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	5	184,89		
Subtotal mão-de-obra				R\$	-

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	
Subtotal materiais	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
DER - 72.44.01.03	Roçadeira costal (Condição "C" com exclusão do BDI de 35%)	5	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

PODA E SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ÁRBOREOS

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	184,89		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	3	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94307	Motoserra a gasolina de pequeno porte, potência mínima 4 cv.(COM OPERDOR)	3	184,89		
mercado	Destocador	1	184,89		
mercado	Triturador de resíduo de poda	1	184,89		
Subtotal equipamentos				R\$	-
Subtotal				R\$	-
BDI			28,00%	R\$	-
Valor total mensal				R\$	-

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO			Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
				MENSALISTA	91,29%
			%	28	
PODA E SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ÁRBOREOS SOB A REDE ELÉTRICA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	184,89		
SIURB - 1131	Técnico Eletricista	1	184,89		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	3	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -
Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).					
Materiais, EPI’S, EPC’S, Uniformes e Ferramentas					R\$ -
Subtotal materiais					R\$ -
Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

DER - 72.17.01.04	Caminhão Pantografico ou similar com cesto aereo mínimo 09 metros de altura (COM EXCLUSÃO DE BDI DE 35%)	1	184,89		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94307	Motoserra a gasolina de pequeno porte, potência mínima 4 cv.(COM OPERDOR)	3	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI			28,00%		R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

CAIAÇÃO

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2020	Pedreiro Oficial	1	184,89		
SIURB - 2099	Servente	2	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes, Cal, Insumos e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos

Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 91928	Furgão longo, teto alto 50% em operação	1	184,89		
marcado	caretinha acoplada ao Furgão Teto Alto	1	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI			28,00%		R\$ -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Valor total mensal	R\$	-
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS		

Base de Preços – Planilha SIURB – janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Córregos e Canais

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89	R\$ 59,81	
SIURB - 2006	Esgoteiro	4	184,89	R\$ 30,80	
SIURB - 2007	Ajudante de esgoteiro	2	184,89	R\$ 25,13	
Subtotal mão-de-obra					

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI ´S, EPC ´S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas		Custo Total
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m3	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m3	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Sicro - A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	1	92,45		
Sicro - A9315	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m ³	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m ³	1	92,45		
Subtotal equipamentos					
Subtotal mão de obra					
Subtotal materiais					
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI			28,00%		R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

EQUIPE DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM – CÓRREGOS E CANAIS

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SIURB - 2006	Esgoteiro	4	184,89		
SIURB - 2007	Ajudante de esgoteiro	2	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m³	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m³	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m³	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m³	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m³	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m³	1	92,45		
Subtotal equipamentos					R\$ 0,00
Subtotal mão de obra					R\$ 0,00
Subtotal materiais					R\$ 0,00
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI			28,00%		R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
LIMPEZA MANUAL E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS COM RECICLAGEM DE AGUA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SIURB - 2006	Esgoteiro	2	184,89		
SIURB - 2007	Ajudante de esgoteiro	4	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94313	Equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador p/ limpeza de galerias, boca de lobo etc, montado em caminhão truncado-Hora Produtiva	1	92,45		
SIURB - 94215	Equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador p/ limpeza de galerias, boca de lobo etc, montado em caminhão truncado-Hora Improdutiva	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ 0,00
Subtotal mão de obra					R\$ 0,00
Subtotal materiais					R\$ 0,00
Subtotal equipamentos					R\$ 0,00
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO		Encargos Sociais	HORISTA		156,70%
			MENSALISTA		91,29%
		%	28		
EQUIPE ADMINISTRATIVA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo e Civil	2	184,89		
SIURB - 1131	Técnico de Segurança do Trabalho	1	184,89		
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SICRO - P9806	Auxiliar Administrativo	1	184,89		
Subtotal mão-de-obra				R\$	-



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).			
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas			R\$ -
Subtotal materiais			R\$ -
Subtotal			R\$ -
BDI 28,00%			R\$ -
Valor total mensal			-

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

CAPINA ELÉTRICA

CODIGO	Mão de obra				
	MÃO DE OBRA	Quant.	Quant. Horas	Custo Unit.	Valor
2108-SIURB	Encarregado Geral	1	184,89		
2086-SIURB	Ajudante de jardineiro	4	184,89		
1131-SIURB	Técnico Nível Médio - Segurança do trabalho	1	92,45		
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 0,00

MATERIAS – (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	Valor
Materiais, EPI'S, uniformes e ferramentas	R\$ 0,00
SUBTOTAL DE MATERIAIS	R\$ 0,00

Equipamentos					
FONTE	Equipamento	Quant. Equip.	Quant. Horas	Custo Unit.	Valor
94011-SIURB	Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m - h. produtiva	1	92,45		
	Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m - h. improdutivo	1	92,45		
94219-SIURB	Carro Popular	1	184,89		
94059- SIURB	Trator de Tração Agrícola (com operador) - h. produtiva	1	92,45		
	Trator de Tração Agrícola (com operador) - h. improdutivo	1	92,45		
72.31.01.04- DER	Grupo Gerador 40KVA Cond "D"	1	184,89		
Mercado	Aplicadores Eletricos de Capina Eletrica Lateral/Traseiro (20Cm)	250	unidades		
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ 0,00
				Mão de Obra	R\$ 0,00
				Materiais	R\$ 0,00
				Equipamentos	R\$ 0,00
SUB TOTAL I					R\$ 0,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Produtividade estimada (m)		
PREÇO UNITÁRIO (M²) SEM BDI		R\$ 0,00
BDI s/ Desoneração	28,00%	R\$ 0,00
SUB TOTAL II		R\$ 0,00
Produtividade estimada (m)		55.000,00
PREÇO UNITÁRIO (M²) COM BDI		R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
TOMOGRAFIA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	1		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	1	1		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94219	Carro popular	1	1		
MERCADO	Aparelho para tomografia	1	0,8		
Subtotal equipamentos				R\$	-
Subtotal				R\$	-
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total Unitário				R\$	-

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	
PENETROGRAFIA			



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	1		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	1	1		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -
Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).					
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas					R\$ -
Subtotal materiais					R\$ -
Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94219	Carro popular	1	1		
MERCADO	Aparelho para penetrografia	1	0,8		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total Unitário					R\$ -

15.DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente licitação está prevista nos dispositivos da Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XV, configurando serviços e fornecimentos contínuos para manutenção das atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XV - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

Deverá o certame licitatório ser na modalidade pregão eletrônico, cujo objetivo e diretrizes de execução do objeto podem ser definidos tecnicamente pelo edital e podendo ser julgado pelo menor preço ou maior desconto pelas empresas participantes.

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

16. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1 – O pregão deverá ser eletrônico, conforme prevê o art. 17, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2 – Deverá na fase de habilitação, o vencedor comprovar boa situação financeira, conforme art. 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3 – Deverá apresentar, na fase de habilitação:

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante de, no mínimo, 50%.

As empresas poderão participar em Consórcio, limitado a duas empresas por Consórcio, atendendo o Art. 15 da Lei nº: 14.133/21.

"Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato."

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

Visando o fiel cumprimento dos dispositivos editalícios e da plena execução



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

contratual, esta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, indica os servidores elencados abaixo:

GESTOR CONTRATUAL: Vagner da Costa Martinho
FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo Cajaiba de Souza

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos oriundos para custear a contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores nas áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de Ferraz de Vasconcelos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses, será através do tesouro municipal, com os recursos orçamentários financeiros disponíveis na pasta.

19. REQUISITOS DA PROPOSTA

19.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio PROPOSTA do sistema.

19.1.1 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

19.1.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

19.1.3 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Edital e em seus anexos.

19.1.4 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

19.1.5 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

19.1.6 A proposta eletrônica de preço deverá estar acompanhada de "Planilha Proposta Comercial", elaborada nos moldes de anexo específico deste edital e preenchida em todos os seus itens, com o preço ofertado pela licitante, sendo que os preços devem ser cotados com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais, deverá vir acompanhada das composições de preços unitários e comprovação de salários acompanhada da planilha de encargos sociais, planilha de Composição de BDI.

19.1.7 - Garantia da Proposta, nos termos do Artigo 58, da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado para a execução do objeto, ou seja, R\$ 230.654,05 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), a qual será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato, ou da data em que for declarada fracassada a licitação, ou ainda de qualquer outra forma de encerramento do certame, mediante requerimento específico.

19.1.8 - A garantia de proposta será perdida em favor da Prefeitura Municipal de FERRAZ DE VASCONCELOS, na hipótese do licitante vencedor deixar de assinar o contrato no prazo fixado neste instrumento convocatório ou de prestar a garantia de execução do contrato no prazo e forma exigidos neste Edital.

19.1.9 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

19.1.10 Só serão aceitos arquivos contendo o(s) anexo(s) indicado(s) no subitem acima, elaborado(s) no(s) formato(s)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

indicado(s) no formulário eletrônico de encaminhamento da proposta.

19.1.11 Havendo divergência entre os valores consignados no anexo de que trata o subitem 4.2.5 e os valores registrados no formulário eletrônico da proposta, prevalecerão estes últimos.

19.2 Não serão aceitas condições que contemplem faturamentos mínimos, sendo tais propostas desclassificadas.

19.3 Não serão aceitas propostas, cujos preços sejam superiores aos praticados pelo mercado, ou fixados pelo Governo Federal, em se tratando de produtos sob o regime de tabelamento.

19.4 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de 12 meses.

19.5 Adota-se o valor de referência constante da Planilha Orçamentária no item 13 do Termo de Referência (Anexo I) como o limite superior de aceitabilidade do preço da proposta.

19.5.1 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.”

19.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação, ficando seu prazo de validade de suspenso, no caso de recurso, suspensão do processo ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

20 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 – se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

20.1.1 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no 4.1 por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

20.2 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional em nome da LICITANTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21, observando ainda o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21.

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E ECONÔMICA

Item	Serviço	Unidade	Quantidade/mês	Quantidade/anual	Quantidade à comprovar
1	Varrição manual	km	297,50	3.570,00	1.785,00
2	Roçada mecanizada	eq/mês	1,00	12,00	6,00
3	Poda e supressão/remoção/destoca	eq/mês	1,00	12,00	
	Poda	unidade	264,00	3.168,00	1.584,00
	Destoca especial	unidade	10,00	120,00	60,00
4	Poda e supressão sob a rede elétrica	eq/mês	1,00	12,00	6,00
	Poda sob a rede elétrica	unidade	132,00	1.584,00	792,00
	Remoção sob a rede elétrica	unidade	21,00	252,00	126,00
5	Córregos	eq/mês	1,00	12,00	6,00
6	Limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo, com reciclagem de água	eq/mês	1,00	12,00	6,00

20.2.1 - Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto, compatíveis com o prazo da execução, será admitido para comprovação das equipe/hora, equipe/mês com no mínimo 184,89 horas/mês por equipe.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

20.2.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

20.2.2.1 - Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

20.3 - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos documentos de habilitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, devidamente registrado na entidade profissional competente, relativo às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Item	Serviço
1	Varrição manual
2	Roçada mecanizada
3	Poda
	Destoca especial
4	Poda sob a rede elétrica
	Remoção sob a rede elétrica
5	Desobstrução de Córregos
6	Limpeza manual e mecanizada de bocas de lobo, com reciclagem de agua

20.3.1 - O profissional retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura.

20.3.2 - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação na condição de:

a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, nos termos do item 7.1.6 do edital, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço.

20.3.3 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de setembro de 2024.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo nº 17.573/2024, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal em consonância com o art. 68, VI da Lei Federal nº 14133/2021, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas do Art. 14 da lei 14133/2021.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo nº 17.573/2024 e seu(s) ANEXOS, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 14133/2021.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO - A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 – PROCESSO Nº 17.573/2024		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Quant. de meses	Unid.	Descrição	Valor mensal	Valor total
1	12	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de arvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses.	R\$	R\$
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					R\$

Valor Total e final por extenso **do lote:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo nº 17.573/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 44/2024 – Processo nº 17.573/2024**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2025.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 44/2024.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2025

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024
ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto / Proposta Inicial

Ficha Técnica Descritiva do Objeto – PROPOSTA INICIAL					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	UNIDADE	VAL. MENSAL	VAL. ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, sendo varrição de vias públicas, desobstrução de bocas de lobo e valas, capinação, roçagem, pintura de meio fio de vias e logradouros públicos, poda de árvores, poda de arvores sob a rede elétrica, roçagem das áreas verdes e serviços correlatos, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, maquinários e veículos leves e pesados, pelo período de 12 meses.	12	Serviço	R\$	R\$
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do Laudo de Liberação emitido pelo órgão gestor, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo: Os serviços serão iniciados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.

Local: Os serviços serão prestados nos locais indicados no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

ANEXO IX

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 71/2024
Pregão Eletrônico nº 44/2024
Processo nº 17.573/2024

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG nºe
inscrito(a) no CPF/MF sob nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024 PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
44/2024, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: @_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2024, DECLARA, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei (art. 63, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas art. 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o dispôs nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo;
- e) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (**Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilização ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

(local), _____ de _____ de _____

Assinatura e nome do representante legal de empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIII
MINUTA

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E VALAS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES SOB REDE ELÉTRICA, ROÇAGEM DE ÁREAS VERDES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2024

Processo nº 17.573/2024

Contrato nº XX/2025

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, n.º 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Decreto Municipal nº 6.759/2023), Sr. Ivan dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, detentor do telefone: (XX) XXXXX-XXXXXX e e-mail: XXXXXXXXXX@XXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 17.573/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 44/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E VALAS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES SOB REDE ELÉTRICA, ROÇAGEM DE ÁREAS VERDES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 6.809/2023, Decreto Municipal 6.759/2023 com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

1.1. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE DE MESES	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SERVIÇO	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS	R\$	R\$



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

			SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, SENDO VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESOBSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO E VALAS, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA DE ÁRVORES, PODA DE ÁRVORES SOB REDE ELÉTRICA, ROÇAGEM DE ÁREAS VERDES E SERVIÇOS CORRELATOS, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES		
VALOR GLOBAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO				R\$	

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – CÓDIGO NACIONAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

(inserir o CNAE do prestador do bem ou serviço compatível ao objeto licitado)

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O prazo da vigência contratual poderá ser prorrogado mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 107 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo as sanções cabíveis.

3.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada a autorização da autoridade competente.

3.4 Deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro respectivo a suas prorrogações, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos, execução dos serviços, atribuições, observação do objeto obedecerá ao que consta no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

4.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviços.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.2.1. A Ordem de Serviços deverá ser emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

4.3. Os serviços deverão ser prestados conforme está previsto no Termo de Referência.

4.4. Para a perfeita execução dos serviços, deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades previstos no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

4.4.1. A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais/insumos especificados no Termo de Referência, de acordo com as quantidades solicitadas, apresentando sempre itens de primeira qualidade;

4.4.2. As quantidades de materiais e insumos devem ser dimensionados para atendimento do Termo de Referência conforme as periodicidades e tipos de limpeza previstas para cada equipamento;

4.4.3. As listas de materiais/insumos dimensionados para atendimento desse objeto é taxativa, não sendo possível o fornecimento de itens não especificados no Termo de Referência;

4.4.4. A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte dos materiais/insumos aos equipamentos públicos integrantes do Termo de Referência;

4.4.5. Os materiais/insumos deverão observar as especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I).

4.5. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais contratadas conforme Termo de Referência.

4.5.1. Os uniformes e os EPI's serão completos, novos, dentro dos padrões de eficiência e higiene, bem de acordo com o disposto nas especificações do Termo de Referência e em conformidade com as normas vigentes.

4.5.2. Os empregados da contratada, obrigatoriamente devem apresentar-se uniformizados e munidos de crachás de identificação da empresa contendo nome, foto e função exercida nítidos e legíveis e com os equipamentos de proteção individual (EPI's), desde o início da execução dos serviços, bem como, no caso dos empregados que vierem a ser admitidos no decurso da execução do Contrato, no ato da assunção do posto.

4.5.3. A Contratada deverá apresentar ao fiscal técnico os recibos de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) dos empregados, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal técnico.

4.5.4. Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's), caberá ao Fiscal Técnico solicitar à Contratada que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data do recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.

4.5.5. Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada nas unidades da CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano e de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalhadores, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto no Termo de Referência.

4.5.6. A Contratada também deverá substituir os uniformes e EPIs que apresentarem defeitos ou desgastes, sem qualquer custo adicional para a Contratante ou mesmo para os empregados.

4.5.7. Para as atividades exercidas nas áreas que ensejam o pagamento de insalubridade, a CONTRATADA deverá disponibilizar aos seus funcionários, além dos uniformes previstos, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.5.8. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

4.5.8.1. Todos os modelos de uniformes deverão ter corte adequado a cada profissional, masculino ou feminino, seguindo os padrões de boa qualidade e de apresentação exigidos pela Contratante, devendo a Contratada providenciar as devidas adaptações quando necessárias;

4.5.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

4.5.8.3. A partir da data prevista para o início de execução dos serviços, independente da data de entrega dos mesmos, deverão ser entregues 02 (dois) conjuntos completos ao empregado;

4.5.8.4. A distribuição dos uniformes se dará em dia único para todos os empregados, não podendo a Contratada, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças que compõem o conjunto de uniforme por pecúnia;

4.5.8.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo individualizado por empregado (relação nominal dos empregados, contendo a especificação de cada peça recebida, com os respectivos quantitativos, impreterivelmente assinada e datada por cada profissional na efetiva data de entrega de todas as peças que formam o conjunto de uniforme), cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

4.6. A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes no Termo de Referência, obriga-se a:

4.6.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestando os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

4.6.2. Alocar os funcionários que desenvolverão os serviços contratados somente após efetivo treinamento pertinente, com avaliação do conteúdo programático, tais como: uso correto de EPI's, comportamento e disciplina compatível com o estabelecimento, sem demonstrar posturas incorretas e vícios, seguindo as normas e deveres, as rotinas de trabalho a serem executadas, conhecimento dos princípios de limpeza, dentre outros;

4.6.3. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

4.6.4. Nomear os encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do Contratante e tomar as providências pertinentes;

4.6.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPI's;

4.6.6. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

4.6.7. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.6.8. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;

4.6.9. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

4.6.10. Manter a disciplina entre seus funcionários;

4.6.11. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante;

4.6.12. Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

4.6.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

4.6.14. Apresentar, mensalmente juntamente com a nota fiscal os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

4.6.15. Preservar e manter o Contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários;

4.6.16. Disponer em seu quadro de funcionários, um responsável técnico relativo às questões de segurança do trabalho, de acordo com às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MET).

4.7. O objeto licitado será recebido nos termos do art. 140, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021:

c) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

d) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.8. A Contratada deverá completar ou substituir o material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.9 A execução das obrigações contratuais será fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, Sr.(a) Rodrigo Cajaiba de Souza, que darão ciência posteriormente ao Gestor do Contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Sr.(a) Vagner da Costa Martinho, sobre toda e qualquer intercorrência na execução mensal, que exercerá o direito de notificar à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4.10. Casos os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente.

4.11 A equipe de fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução dos serviços.

4.12. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

4.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

4.13.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.13.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.14. Compete ao Gestor do Contrato:

- I. Acompanhar e controlar a execução do contrato firmado;
- II. Analisar o relatório apresentado pelo responsável de cada unidade escolar, que atua como fiscal para averiguação da prestação do serviço e do recebimento do material e demais providências quanto aos pagamentos a serem efetuados;
- III. Comunicar à Contratada, para as providências cabíveis, quaisquer situações que se caracterizem como descumprimento de suas obrigações contratuais;
- IV. Receber da Contratada e do fiscal da unidade escolar as comunicações de ocorrências excepcionais;
- V. Estabelecer fluxo de comunicação com o fiscal, para o acompanhamento da execução contratual
- VI. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do **caput** do art. 19 da Lei Federal 14133/2021
- VII. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- VIII. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IX. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos.
- XI. Elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- XII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- XIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

XIV. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

XV. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

4.15. Compete aos Fiscais Técnicos:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato.

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

X. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

4.16. A fiscalização da prestação de serviços oriunda do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados no município de Ferraz de Vasconcelos.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1 O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

7.4 Após o aceite do relatório de fornecimento, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE (Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos) a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao período de execução dos serviços, as quais deverão ser autuadas através do Departamento de Gestão Documental.

7.4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) corridos, contados da data de autuação do processo administrativo, devidamente atestada pela Unidade da Gestão Documental, por meio de recolhimento dos preços públicos práticos pela própria CONTRATADA.

7.4.2 As notas fiscais ou faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição de CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais ou faturas emitidas com outro CNPJ/MF, mesmo aquele de filial ou da matriz.

7.4.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem de bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após a entrega dos produtos ou verificação dos serviços executados pelas Pastas Gestoras, as quais deverão emitir laudo de liberação de pagamento e ordenamento das despesas em face de execução.

7.4.4 O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenização devidas pela CONTRATADA.

7.4.5 Havendo erros ou imperfeições na(s) Nota(s) Fiscal (is) de serviços ou faturas ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será (ão) devolvida(as) e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.4.5.1 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou representação da(as) Nota(as) Fiscal (is) de serviços ou faturas, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

7.4.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal ou fatura as informações do certame licitatório homologada, assim como, do contrato administrativo vigente, além de informações como nota de empenho, mês de referência da prestação de serviço ou fornecimento do objeto contratado, especificação do fabricante, marca, quantitativo, preço unitário, preço total, e informações bancária da conta corrente para ordem bancária.

7.4.7 Caso venha a ocorrer atrasos no pagamento dos valores devido, por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, a CONTRATADA terá o direito à aplicação de compensação financeira.

7.4.7.1 Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o item acima, o valor principal devido será reajustado utilizando-se o índice da caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% - "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

7.4.7.2 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA, sendo que a sua análise para pagamento dependerá da disponibilidade orçamentário-financeira do município.

7.5 Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos da administração pública direta municipal, inclusive suas autarquias e fundações ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme tabela de retenção constante no Anexo XVI do edital.

7.6 Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o objeto licitado e/ou processo de contratação, conforme Instrução Normativa RFB 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la. Cabendo a empresa CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

7.6.1 Não haverá a retenção prevista no subitem 6.6 caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuintes (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontra-se em uma das situações elencadas no Art 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

7.6.1.1 As entidades contratadas e enquadradas no subitem 7.6.1 deste instrumento deverão apresentar junto a cada nota fiscal emitida, respectivamente conforme seu enquadramento, a declaração constante no Anexo XVII do Edital para fins de não retenção do IR na fonte.

7.7 Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no subitem 7.5

7.7.1 Havendo erro no documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.7.2 Os documentos fiscais emitidos em desacordo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista.

7.8 Pertencerá ao Município a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

incidente sobre os valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts 157, I e 158, I da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTES E REPACTUAÇÕES (art. 92, V)

8.1 Os preços propostos não serão objetos de reajuste nos 12 (doze) primeiros meses de vigência contratual.

8.3 Na hipótese de prorrogação contratual após o decurso do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

8.3.1 Será improcedente e sem efeito o pedido de reequilíbrio econômico financeiro, recomposição de preços ou revisão que utilize como fundamento exclusivamente o escopo do Decreto Municipal nº 6.809 de 31 de julho de 2023.

8.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.5 Os preços do contrato, se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - Ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2 Exercer a fiscalização do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre eventuais falhas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, tudo que não estiver em consonância com o mínimo exigido.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 Designar o Gestor e o Fiscal de Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

10.2 Comunicar ao Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento de algum posto estabelecido, com a devida comprovação;

10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções que impossibilitem a utilização segura dos mesmos.

10.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.6 Entregar ao setor responsável pela gestão do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e 6) Documento de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

10.7 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

10.8 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto.

10.8.1 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

10.8.2 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

10.9 Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14133/2021;

10.10 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.11 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato;

10.12 Deverá a Contratada informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

10.13 Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do Contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

10.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços;

10.15 Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

10.16 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, saneando-as no menor tempo possível;

10.17 Executar os serviços respeitando os horários, bem como de atividades extraordinárias, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento de equipamentos públicos;

10.18 Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao Contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

10.19 Manter os ambientes limpos e asseados de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

10.20 Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do Contratante que, mensalmente, emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

10.21 Completar ou substituir material considerado inadequado pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.22 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas e outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante;

10.23 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos a rede elétrica;

10.24 Observar conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços;

10.25 A Contratada deverá observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, na que couber;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

- 10.26** Realizar treinamento/reciclagem anual dos empregados/supervisores no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução dos consumos de energia elétrica e de água e redução de geração de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 10.27** Comunicar a Contratante, por meio de seu supervisor, quando observadas necessidades de manutenção;
- 10.28** Capacitar seus empregados para fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos que promovam a redução do consumo;
- 10.29** Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;
- 10.30** Verificar se existem vazamentos de vapor ou de ar nos equipamentos de limpeza, nos sistemas de proteção elétrica e as condições de segurança de extensões elétricas utilizados;
- 10.31** Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, etc;
- 10.32** Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 10.33** A CONTRATADA deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;
- 10.34** É obrigação da CONTRATADA respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 10.35** Organizar e disponibilizar seus empregados para que esses recebam treinamento adequado sobre gerenciamento de resíduos sólidos;
- 10.36** , comerciante ou revendedor conforme sistema de logística reversa previsto em legislação específica;
- 10.37** No que diz respeito a poluição sonora, só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994 e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco a saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos as condições adversas de ruídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Para assegurar a execução ora pactuada, a CONTRATADA prestou garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório, no valor de R\$ _____ (_____) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.

11.1 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o término da vigência deste contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.2 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA será notificada e obrigada a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da referida notificação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

11.3 Ao CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA

11.4 Caso haja a prorrogação do contrato, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de vigência do contrato.

11.5 Em atendimento ao Decreto Municipal nº 7.011/2024, são condições indispensáveis na apólice de seguro-garantia:

I. Ter a administração pública na condição de beneficiária e a contratada na condição de tomadora

II. Cobrir no mínimo:

a) prejuízos advindos do não cumprimento total ou parcial do objeto do contrato;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quanto aos funcionários incumbidos da execução do objeto.

III. Manter a vigência desde a assinatura do contrato até a extinção das obrigações contratuais do tomador com a beneficiária;

IV. Estipular cláusula em que a seguradora renuncie expressamente aos benefícios do art. 763 do código civil e do art. 12 do decreto-lei 73/1966;

IV. Manter o mesmo valor de cobertura desde o início até o final da vigência;

V. Estipular prazos e condições razoáveis para comunicação do sinistro e exercício dos direitos da beneficiária;

VI. Manter a vigência face a aditivos quantitativos e qualitativos que não alterem o prazo contratual;

VII. Não prever exclusão de cobertura na hipótese de o tomador praticar ato ilícito, ressalvado o direito regresso.

11.6 Somente se admitirão como seguradoras e prestadoras de fiança as instituições regularmente constituídas, autorizadas a funcionar e aderentes às normas da Susep e do Banco Central, assim aferido nos sítios eletrônicos dos órgãos reguladores.

11.7 A prestação de garantia deve ser cumprida antes da assinatura do contrato ou aditivo, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções e consequências decorrentes da recusa à assinatura.

11.8 Nos casos de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou de alteração do seu valor, por acréscimos, reajuste ou revisão de preços, a garantia deverá ser renovada ou completada em até 05 (cinco) dias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.9 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação ou de multas e indenizações, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição/complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante, sendo possível a prorrogação por igual período mediante justificativa aceita pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h”, “i” e “j” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa** (art. 162), sendo:
 - i. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - ii. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação
 - iii. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iv. Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 162, parágrafo único)
 - v. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

3735 – 16.01.00 15.452.5010 2164 01 110000 – 3.3.90.39.78

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5 As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento e eventuais termos aditivos nos termos e condições previstas no art. 94 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Ivan dos Santos
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____ RG Nº _____
2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XIV

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020 conforme "Declaração(ões) de "Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

E-mail:

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XV

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO E ALIQUOTAS APLICADAS NA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

<u>NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO</u>	<u>PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ</u>
- Alimentação; - Energia elétrica; - Serviços prestados com emprego de materiais; - Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; - Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; - Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológica, medicina nuclear, análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtos, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; Mercadoria e bens em geral. Mercadorias e bens e geral.	1,2
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; - Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; - Biodiesel adquirido de produtor ou importador de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; - Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquiridos de comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; - Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

• Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; • Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432 de 08 de janeiro de 1997; • Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; • Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; • Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; • Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
• Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012. Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,40
• Transporte internacional de passageiros efetuados por empresas nacionais	2,40
• Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
• Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguro privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; • Seguro saúde.	2,40
• Serviços de abastecimento de água; • Telefone; • Correio e telégrafos; • Vigilância; • Limpeza; • Locação de mão de obra; • Intermediação de negócios; • Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; • Factoring; • Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; • Demais serviços.	4,80



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

(essa declaração deverá ser apresentada pela empresa contratada que se enquadrar no Simples Nacional a cada nota fiscal emitida)

À

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Secretaria Municipal da Fazenda**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art 299 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

OBS: A presente declaração poderá ser substituída pela identificação da condição de “Simples Nacional” em nota fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

ANEXO XVII

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

VARRIÇÃO MANUAL DE LOUGRADOUROS PUBLICOS

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1131	Coordenadores	2	184,89		
COMPOSIÇÃO	Varredores	40	184,89		
Subtotal mão-de-obra					

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Sacos de Lixo, Lotocar, Uniformes e Ferramentas	
Subtotal materiais	

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 91928	Furgão longo, teto alto 50% em operação	3	184,89		
Mercado	Lotucar	45	184,89		
Mercado	vassoura tipo Piaçava N5	45	184,89		
Mercado	vassourão 40 cm	45	184,89		
Mercado	Pazinha	45	184,89		
Mercado	saco de 100 litros	11344,5	-		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -
Total KM/Mês					0,00
Valor por km					R\$ -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO			Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
				MENSALISTA	91,29%
			%	28	
LAVAGEM DE LOGRADOUROS					
Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94014	Caminhão irrigadeira - 6000 l-basculante c/cabine	1	64,00		
	agua	192	-		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -
VALOR DIA					0,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SIURB - 2085	Jardineiro Operador de roçadeira	5	184,89		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	5	184,89		
Subtotal mão-de-obra				R\$	



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	
Subtotal materiais	

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
DER - 72.44.01.03	Roçadeira costal (Condição "C" com exclusão do BDI de 35%)	5	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

PODA E SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ÁRBOREOS

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	184,89		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	3	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94307	Motoserra a gasolina de pequeno porte, potência mínima 4 cv.(COM OPERDOR)	3	184,89		
mercado	Destocador	1	184,89		
mercado	Triturador de resíduo de poda	1	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI			28,00%		R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
PODA E SUPRESSÃO DE EXEMPLARES ÁRBOREOS SOB A REDE ELÉTRICA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	184,89		
SIURB - 1131	Técnico Eletricista	1	184,89		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	3	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -
Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).					
Materiais, EPI’S, EPC’S, Uniformes e Ferramentas					R\$ -
Subtotal materiais					R\$ -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		
SIURB - 94216	Caminhão mb - atego 1419/48 - 4800 m/m - diesel - com carroc. Mad. De lei cap. 8t e guindaste munck pk 7.001 sld 1	1	92,45		
DER - 72.17.01.04	Caminhão Pantografico ou similar com cesto aereo mínimo 09 metros de altura (COM EXCLUSÃO DE BDI DE 35%)	1	184,89		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94307	Motoserra a gasolina de pequeno porte, potência mínima 4 cv.(COM OPERDOR)	3	184,89		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
CAIAÇÃO					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2020	Pedreiro Oficial	1	184,89		
SIURB - 2099	Servente	2	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes, Cal, Insumos e Ferramentas	R\$	-
Subtotal materiais	R\$	-

Equipamentos

Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 91928	Furgão longo, teto alto 50% em operação	1	184,89		
marcado	caretinha acoplada ao Furgão Teto Alto	1	184,89		
Subtotal equipamentos				R\$	-
Subtotal				R\$	-
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal				R\$	-

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

Equipe de Limpeza e Desobstrução do Sistema de Drenagem – Córregos e Canais

Mão de Obra

Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89	R\$ 59,81	
SIURB - 2006	Esgoteiro	4	184,89	R\$ 30,80	
SIURB - 2007	Ajudante de esgoteiro	2	184,89	R\$ 25,13	
Subtotal mão-de-obra					

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$	-
Subtotal materiais	R\$	-

Equipamentos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas		Custo Total
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m ³	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m ³	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m ³	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
Sicro - A9314	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	1	92,45		
Sicro - A9315	Caminhão plataforma 6 x 2, PBT 23.000 kg e distância entre eixos 4,8 m - 188 kW - condição de trabalho severa - motorista de caminhão	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m ³	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m ³	1	92,45		
Subtotal equipamentos					
Subtotal mão de obra					
Subtotal materiais					
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI			28,00%		R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

EQUIPE DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM – CÓRREGOS E CANAIS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

--

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SIURB - 2006	Esgoteiro	4	184,89		
SIURB - 2007	Ajudante de esgoteiro	2	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m³	1	92,45		
SIURB - 94008	Caminhão basculante capacidade 10m³	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m3	1	92,45		
SIURB - 94233	Escavadeira hidráulica sobre esteiras cap. 1,50 m3	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
SIURB - 94287	Trator de esteira cat - mod. d5 - c/ lâmina vpat	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m³	1	92,45		
SIURB - 94045	Retroescavadeira - cap. caçamba frontal 0,76 m³	1	92,45		
Subtotal equipamentos					R\$ 0,00
Subtotal mão de obra					R\$ 0,00
Subtotal materiais					R\$ 0,00
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
LIMPEZA MANUAL E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS COM RECICLAGEM DE AGUA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.		Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SIURB - 2006	Esgoteiro	2	184,89		
SIURB - 2007	Ajudante de esgoteiro	4	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).	
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$ -
Subtotal materiais	R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94313	Equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador p/ limpeza de galerias, boca de lobo etc, montado em caminhão truncado-Hora Produtiva	1	92,45		
SIURB - 94215	Equipamento combinado hidrojato/ sugador/ reciclador p/ limpeza de galerias, boca de lobo etc, montado em caminhão truncado-Hora Improdutiva	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94215	Caminhão carga seca - capacidade 8 TON.	1	92,45		
SIURB - 94298	Furgão Teto alto 50% em operação ou similar	1	184,89		
Subtotal equipamentos				R\$ 0,00	
Subtotal mão de obra				R\$ 0,00	
Subtotal materiais				R\$ 0,00	
Subtotal equipamentos				R\$ 0,00	
Subtotal				R\$	-
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal				R\$	-



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO			Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
				MENSALISTA	91,29%
			%	28	
EQUIPE ADMINISTRATIVA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo e Civil	2	184,89		
SIURB - 1131	Técnico de Segurança do Trabalho	1	184,89		
SIURB - 2108	Encarregado	1	184,89		
SICRO - P9806	Auxiliar Administrativo	1	184,89		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -
Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).					
Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas					R\$ -
Subtotal materiais					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total mensal					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO -EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

CAPINA ELÉTRICA

CODIGO	Mão de obra				
	MÃO DE OBRA	Quant.	Quant. Horas	Custo Unit.	Valor
2108-SIURB	Encarregado Geral	1	184,89		
2086-SIURB	Ajudante de jardineiro	4	184,89		
1131-SIURB	Técnico Nível Médio - Segurança do trabalho	1	92,45		
TOTAL DE MÃO DE OBRA					R\$ 0,00

MATERIAS – (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).					Valor
Materiais, EPI'S, uniformes e ferramentas					R\$ 0,00
SUBTOTAL DE MATERIAIS					R\$ 0,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Equipamentos					
FONTE	Equipamento	Quant. Equip.	Quant. Horas	Custo Unit.	Valor
94011-SIURB	Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m - h. produtiva	1	92,45		
	Caminhão com Carroceria de Madeira Comp. 4,20 m - h. improdutiva	1	92,45		
94219-SIURB	Carro Popular	1	184,89		
94059- SIURB	Trator de Tração Agrícola (com operador) - h. produtiva	1	92,45		
	Trator de Tração Agrícola (com operador) - h. improdutiva	1	92,45		
72.31.01.04-DER	Grupo Gerador 40KVA Cond "D"	1	184,89		
Mercado	Aplicadores Eletricos de Capina Eletrica Lateral/Traseiro (20Cm)	250	unidades		
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS					R\$ 0,00
Mão de Obra					R\$ 0,00
Materiais					R\$ 0,00
Equipamentos					R\$ 0,00
SUB TOTAL I					R\$ 0,00
Produtividade estimada (m)					
PREÇO UNITÁRIO (M²) SEM BDI					R\$ 0,00
BDI s/ Desoneração				28,00%	R\$ 0,00
SUB TOTAL II					R\$ 0,00
Produtividade estimada (m)					55.000,00
PREÇO UNITÁRIO (M²) COM BDI					R\$ 0,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%
		MENSALISTA	91,29%
	%	28	

TOMOGRAFIA

Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	1		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	1	1		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -

Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).

Materiais, EPI'S, EPC'S, Uniformes e Ferramentas	R\$	-
Subtotal materiais	R\$	-

Equipamentos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 71/2024

PROCESSO Nº 17.573/2024

Proc. 17.573/2024

FLS: _____

Visto: _____

Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94219	Carro popular	1	1		
MERCADO	Aparelho para tomografia	1	0,8		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total Unitário					R\$ -

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

Base de Preços – Planilha SIURB – Janeiro/2024 SEM DESONERAÇÃO- /DER-março/24 SEM DESONERAÇÃO - EXCLUSO BDI 35% / MERCADO	Encargos Sociais	HORISTA	156,70%		
		MENSALISTA	91,29%		
	%	28			
PENETROGRAFIA					
Mão de Obra					
Código	Mão-de-obra	Quant.	Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 1128	Engenheiro Agrônomo	1	1		
SIURB - 2086	Ajudante de Jardinagem	1	1		
Subtotal mão-de-obra					R\$ -
Materiais - (Estimado em 6,00% do valor da mão de obra).					
Materiais, EPI’S, EPC’S, Uniformes e Ferramentas					R\$ -
Subtotal materiais					R\$ -

Equipamentos					
Fonte	Equipamento	Quant.	Quant. Horas	Custo Unitário	Custo Total
SIURB - 94219	Carro popular	1	1		
MERCADO	Aparelho para penetrografia	1	0,8		
Subtotal equipamentos					R\$ -
Subtotal					R\$ -
BDI				28,00%	R\$ -
Valor total Unitário					R\$ -